SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2560

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS GESTÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
FAVORECIDO.....: MOURA CONSULTORIA CONTABIL LTDA
VALOR.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de Agosto de 2020

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:049335B1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001/2019 AO CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. EVILAZIO DA SILVA CHAVES MAZZARDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 4756840 SSP-PA, inscrito no CPF nº 765.921.972-34, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A SANTOS RODRIGUES DA SILVA EIRELI – ME (HOME DATA CENTER),** com sede na Avenida 07 de setembro, n.º 1737, CEP: 68.543-000, Centro, Floresta do Araguaia-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº 25.273.602/0001-43, neste ato representada pela Sr.ª AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.753.342-00 e portadora da Carteira de Identidade n.º 7250217 PC-PA, residente e domiciliado na Avenida 07 de setembro, n.º 1737, CEP: 68.543-000, Centro, Floresta do Araguaia-PA, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Convite n.º 001/2019, Processo n.º 014.2019.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao **CONTRATO n.º 003/2019**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** – "5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de agosto de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 003/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 003/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 03 de agosto de 2020.

VER. EVILAZIO DA SILVA CHAVES MAZZARDO
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

A Santos Rodrigues da Silva EIRELI – ME (Home Data Center)
CNPJ: 25.273.602/0001-43
Proprietária:
SR.ª AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA
CPF/MF Sob o n.º 026.753.342-00
Contratada

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:6A960EA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/2020

Decreto legislativo n.º 021/2020, Em, 26 de Agosto de 2020.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao cidadão que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Cidadão:
EDUARDO ALVIM GOMES
Em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, aos 26 de agosto de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

COLEMAR FERREIRA SOARES
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A1CCB7A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 036/2020-000004

O Fundo Municipal de Educação informa o RESULTADO da Carta Convite nº 036/2020-000004, que visa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na construção de 3 (três) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jussara II, na vila Jussara conforme planilha orçamentária em anexo. VENCEDOR: V. B. DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BA42E09A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
ERRATA Nº 001/2020-SEMED

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 001/2020-SEMED referente a Nota Técnica nº 003/2020-SEMED, conforme a seguir:

Art. 1º. Retifica-se os itens **2.3.1.3.** e **2.3.2.3.**:
Onde lê-se:
2.3.1.3. a partir de **19 de outubro de 2020**, aulas presenciais com 50% do número de alunos matriculados na turma.
2.3.2.3. a partir de **26 de outubro de 2020**, aulas presenciais com 50% do número de alunos matriculados na turma.

Leia-se:
2.3.1.3. a partir de **19 de outubro de 2020**, aulas presenciais com 100% do número de alunos matriculados na turma.
2.3.2.3. a partir de **26 de outubro de 2020**, aulas presenciais com 100% do número de alunos matriculados na turma.

Anapu/PA, 26 de agosto de 2020.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F0542B2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-292/2020

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E READEQUAÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA (LOA) PARA O EXERCICIO 2021**, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.648.352/0001-74, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 25 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B4033E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-292/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E READEQUAÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA (LOA) PARA O EXERCICIO 2021.
CONTRATADA: R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Srº. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena/PA, 25 de agosto de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR.
Presidente – CPL. Decreto nº 0007/2020 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F97DFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0718/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 11.08.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Gleison Nascimento dos Santos,** Agente de Vigilância, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B8073CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0719/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 14.08.2020** e a condição funcional de servidora efetiva, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidata a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da servidora **Rosa Maria Neves do Carmo Bradbury,** Professor Pedagógico, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da Eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB4F5FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0720/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 14.08.2020** e a condição funcional de servidora efetiva, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidata a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da servidora **Raimunda do Socorro da Costa Barreto,** Professor Pedagógico, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da Eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CB54ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0721/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 14.08.2020** e a condição funcional de servidora efetiva, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidata a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da servidora **Ângela Maria Santos da Silva,** Professor de Licenciatura Plena, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da Eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:135BBAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA O TRATAMENTO DE CATARATA COM USO DE FALCOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, após atendidos os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Decreto n°. 0462/2015-GPMB do Município de Barcarena e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *caput.* O Edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir do dia 27/08/2020, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.gov.br) ou no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA. A documentação para o Credenciamento deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico: licitasaudebarcarena@gmail.com, a partir do dia 27/08/2020 até o dia 09/09/2020 às 17h00. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela CPL.

LEANDRA MARIA DOS SANTOS NERI
Presidente da CPL - SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:52065C3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 121 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Onde lê-se:
Art. 2° Fica permitido o transporte de pessoas usuárias de carteira estudantil com destino ao município de Santarém, salvo mediante documentação expedida pela instituição de educação competente, acerca da necessidade dos deslocamentos para atividades de fins educacionais.

Lê-se:

Art. 2° Fica permitido o transporte de pessoas usuárias de carteira estudantil nos transporte coletivo, no trecho intramunicipal, bem como nos trajetos intermunicipais.

Art. 5º Ficam prorrogadas as determinações contidas

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E869B9CD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 09 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 136 DE 09 DE JULHO DE 2020.

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2020, advindos do Pregão Eletrônico nº 015/2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, REGIANE FREITAS DE OLIVEIRA matricula 3091, ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA matrícula 3189, CLEDSON BEZERRA FERREIRA matrícula 3488, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 001/2020 com vigência de 09 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e advindos do Pregão Eletrônico nº 015/2020 que se refere à **AQUISIÇÃO DE 104.000 (cento e quatro mil) LITROS DE ÓLEO DÍESEL S-10 PARA O ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM PARA O ESTABELECIMENTO E TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao nono dia do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:F143DCFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 165 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2020-SEMAF advindos do Pregão Presencial SRP nº 012/2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, **DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA**, matricula 3546**, LAURISERGIO SOUSA PAZ**, matricula 383**, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, matricula 3924**,** onde os servidores designados terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 093/2020, com vigência de 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, advindos do Pregão Presencial SRP nº 012/2020, que se refere ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:A5DDDD3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 160 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Inexigibilidade nº 004/2019.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO que a servidora JEHNIFFER SUELEN DA SILVA ANTUNES, matrícula 3497, designada através da Portaria nº 057/2020 de 13 de Abril de 2020, está em período de gozo de férias desde o dia 01 de Agosto de 2020 até 30 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar provisoriamente até o dia 30 de Agosto de 2020, a servidora **JOCIANE PERES FARIAS**, matrícula 953**,** onde a servidora designada terá que acompanhar e fiscalizar a execução *do contrato nº 006/2019 advindo da Inexigibilidade nº 004/2019, que se refere à* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA AREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS***.

Art. 2º - Determinar que a comissão ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 086/2019 de 13 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao terceiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:BEDCD0A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-035

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-035: Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material de Manutenção de Bens imóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos Municipais. CNPJ: 10.294.688/0001-13, itens 001 a 023, 028, 030, 032, 035, 036, 039, 040, 042, 045, 049, 052 a 063, 066, 067, 070, 071, 077, 079, 080, 085, 086, 089, 092, 094 a 106, 110 a 134, 141 a 159, 165, 167, 168, 175, 176, 179, 180, 182, 184, 186, 188 a 190, 193, 196, 199, 201, 202, 205 a 207, 212, 213, 217 a 219, 222 a 240, 246, 249, 257, 258, 260 a 272, 275, 277, 278, 286, 291, 298, 304, 308, 312, 318, 320, 321, 324, 327, 336 a 338, 341, 354 a 358, 362, 368 a 380, 382, 384 a 386, 388, 395 a 397, 399, 401, 406, 407, 413, 414, 425, 427, 428, 430, 431, 434 a 437, 439 a 441. Valor: R$ 4.502.540,96. CNPJ: 34.829.835/0001-70, itens 024 a 026, 029, 031, 033, 034, 037, 038, 041, 043, 044, 046 a 048, 050, 051, 064, 065, 068, 069, 072 a 076, 078, 081 a 084, 087, 090, 091, 093, 107 a 109, 135 a 140, 160 a 164, 166, 169 a 174, 177, 178, 181, 183, 185, 187, 191, 192, 194, 195, 197, 198, 200, 203, 204, 208 a 211, 214 a 216, 220, 241 a 245, 247, 248, 250 a 256, 259, 273, 274, 276, 279 a 285, 287 a 290, 299 a 303, 305 a 307, 309 a 311, 313 a 317, 319, 322, 323, 325, 326, 330 a 335, 340, 343 a 353, 359 a 361, 363 a 367, 381, 383, 387, 389 a 394, 398, 400, 402 a 405, 408, 415 a 417, 419 a 424, 426, 429, 432, 433, 438. Valor: R$ 3.406.178,07. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-035. Data da assinatura: 07/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C406AFA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-FUNCEL-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do processo Licitatório Nº **010/2020-FUNCEL-CPL**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2020/SRP**, que tem como objeto: **Registro de preços para futura eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.

Empresas Vencedoras do Certame:

ARTES DESIGN COMERCIO DE PREMIACOES EIRELI, CNPJ: 20.784.632/0001-09

CEDERE ESPORT E MODA, CNPJ: 23.245.883/0001-03

JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ: 19.488.746/0001-14

KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 11.669.001/0001-40

LOBÃO SPORTS COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 03.727.068/0001-65

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CNPJ: 13.697.291/0001-60

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ: 11.366.017/0001-83

Canaã dos Carajás, 26 de Agosto de 2020.

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº. 048/2020-FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:D2C04025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209360

CONTRATO Nº: 20209360
ORIGEM: PREGÃO Nº 080/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de toners, recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 120.975,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 60.452,00, Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 60.523,00
FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS,Port. nº013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E128A326

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209363

CONTRATO Nº: 20209363
ORIGEM: PREGÃO Nº 080/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de toners, recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.166,00, Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 27.234,00
FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS,Port. nº013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EA1B033F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209364

CONTRATO Nº: 20209364
ORIGEM: PREGÃO Nº 080/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
OBJETO.: Aquisição de toners, recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.800,00, Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.800,00
FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS,Port. nº013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:67761C62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/FMS

No dia 26 de agosto de 2020 foi homologado o Processo Licitatório n° 134/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 033/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedoras do Certame: C. C VIEIRA MORAIS NETO LTDA, Com o valor de R$ 413.174,00 (quatrocentos e treze mil cento e setenta e quatro reais), CTA- CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI, Com o valor de R$ 95.547,04 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos),ITS-MC SERVIÇOS EIRELI-EPP, Com o valor de R$ 22.712,00 (vinte e dois mil setecentos e dois reais),LUX MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, Com o valor de R$ 38.996,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais).

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Port.Nº: 1092/2019 - GP
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:56C2A1A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 09 de setembro de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 145/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 039/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica complementares, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6D702B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora aditivado o edital de licitação referente ao Processo 142/2020-PMCC PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2020/SRP que tem como OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e maquinas próprios das secretarias municipais de obras públicas e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará., Diante do exposto, é mister frisar que as alterações realizadas alteraram as bases da proposta, nesta feita, considerando o artigo 21 §4º da Lei 8.666/93, considerando também maior amplitude de concorrência na licitação, redesigna-se a data de abertura do processo para **10 de setembro de 2020, às 08h:00min**.sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) no sitio http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de agosto de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CAAB4EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
SEILA DE MARIA RODRIGUES FEITOSA 69567646287, inscrito no CNPJ sob o nº 31.928.141/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por SEILA DE MARIA RODRIGUES FEITOSA, brasileira, nascida em 07/09/1974, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 695.676.462-87, RG nº 32083752546213 SSP/GO, residente e domiciliada Avenida Weyne Cavalcante, 368, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 053/2020, protocolado junto ao FMDS em: 08/04/2020
CONTRATO : 020/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 53/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos da prestação de serviços com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita de máquinas e insumos para ampliar a prestação de serviços, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01 - UMA MÁQUINA OVERLOK INDUSTRIAL COM BANCADA, DESC: MOTOR DIRECT DRAVE, 5500RPM, 1 AGULHA;
01 - UMA GALONEIRA INDUSTRIAL 3 AGULHAS COM BANCADA, DESC: MOTOR DIRECT DRAVE, 5500RPM, 3 AGULHAS;
01 - UM SILHOUTTE MÁQUINA DE CORTE FORTE, MAIS RÁPIDO E MAIS INTELIGENTE.

CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea ""a"" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dez e dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s) por cento) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.

CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e a Contratada deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 020/2020 FMDS e Processo nº 53/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 336,68 (trezentos e trinta e seis Reais e sessenta e oito Centavos), acrescidas dos juros mensais, conforme calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2021 e da última parcela em 15/08/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente a Contratada, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los,

durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is): 01 - UMA MÁQUINA OVERLOK INDUSTRIAL COM BANCADA, DESC: MOTOR DIRECT DRAVE, 5500RPM, 1 AGULHA;
01 - UMA GALONEIRA INDUSTRIAL 3 AGULHAS COM BANCADA, DESC: MOTOR DIRECT DRAVE, 5500RPM, 3 AGULHAS;
01 - UM SILHOUTTE MÁQUINA DE CORTE FORTE, MAIS RÁPIDO E MAIS INTELIGENTE.

DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, a Contratada incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada Contratado.

CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE AGOSTODE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC,
Portaria nº 203/2020-GP,
Presidente Conselho FMDS,
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
SEILA DE MARIA RODRIGUES FEITOSA,
CNPJ: 31.928.141/0001-00.

Avalistas:

SEILA DE MARIA RODRIGUES FEITOSA,
CPF nº 695.676.462-87 e

ANTÔNIO NUNES FEITOSA NETO,
CPF Nº 574.044.292-34

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3F6C8B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 26 de agosto de 2020 foi homologado e adjudicado o Processo Licitatório n° 143/2020/PMCC, na modalidade – Pregão Eletrônico nº

038/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens destinada ao uso em construções, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. **Vencedoras do Certame:** J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Com o valor de R$ 1.304.619,77 (um milhão trezentos e quatro mil seiscentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), TSS COMERCIO DE FERRO EIRELI, Com o valor de 1.088.020,49 (um milhão oitenta e oito mil vinte reais e quarenta e nove centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Port. Nº: 1092/2019 - GP
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:09F9E4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº330/2020- G.S.

Portaria Nº330/2020- G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP, de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO o laudo médico emitido pelo **Dr. Caio Túlio Vale Frazão** – CRM-PA- 15.007;
CONSIDERANDO o laudo médico emitido pelo **Dr. Dheybson Markes B.Sousa** – CRM-PA- 14280;
CONSIDERANDO o Relatório médico emitido pela **Dra. Karla De Fatima Augusto De Almeida** CRM-PA/8689 médico(a) credenciado(a) do município Portaria Nº 313//2018;
CONSIDERANDO parecer favorável da comissão que conduziu o processo de readaptação da servidora **DAIANE DA SILVA ANDRADE,** Designada pela portaria nº 316/2020-G.S. de 14 de julho de 2020, publicada em 16/07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a **s**ervidora **DAIANE DA SILVA ANDRADE,** inscrita no **CPF sob o nº 013.308.911-80**, matricula nº **0102014,** ocupante de cargo de provimento efetivo de ***AG. DE SERV. GERAIS***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer funções compativeis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade fisica ou mental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:31C603FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº331/2020- G.S.

Portaria Nº331/2020- G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP, de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO o Relatório médico emitido pelo **Dr. Wladimir Moreno Monteiro** – CRM-PA- 10478 - Pneumologia;
CONSIDERANDO o laudo médico emitido pela **Dra. Charliene Varão** – CRM-TO- 3331/CRM-MA/7770;
CONSIDERANDO o Relatório médico emitido pela **Dra. Karla De Fatima Augusto De Almeida** CRM-PA/8689 médico(a) credenciado(a) do município Portaria Nº 313//2018;
CONSIDERANDO o Parecer **favorável da Comissão** que conduziu o Processo de Readaptação da servidora **JANAINA BATISTA DA SILVA**, designada pela portaria nº 315/2020-G.S. de 14 de julho de 2020, publicada em 16/07/2020, que a servidora seja **afastada** das seguintes **ATRIBUIÇÕES*:*** *Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e em outros relacionados em manter as condições de higiene e conservações das mesmas.* ***Conforme ANEXO X – Lei 625/2014 Quadro Permanente – descrição das Funções dos Cargos do Quadro de Pessoal,*** *podendo a mesma executar outras atividades correlatas à função do cargo de* ***AG. DE SERV. GERAIS.***

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a **s**ervidora **JANAINA BATISTA DA SILVA,** inscrita no **CPF sob o nº 035.707.761-07**, matricula **nº 0101339,** ocupante de cargo de provimento efetivo de ***AG. DE SERV. GERAIS***, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer funções compativeis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade fisica ou mental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5E6D3F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº332/2020- G.S.

Portaria Nº332/2020- G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP, de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO o Relatório médico emitido pela **Dra. Dyana Melkys** – CRM-PA- 9310 - Dermatologista;
CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo **Dr. Danillo Caçador** – CRM-PA- 11010-Dermatologista;
CONSIDERANDO o Relatório médico emitido pela **Dra. Karla De Fatima Augusto De Almeida** CRM-PA/8689 médico(a) credenciado(a) do município Portaria Nº 313//2018;
CONSIDERANDO o Parecer **favorável da Comissão** que conduziu o Processo de Readaptação da servidora **ROSANIA DOS SANTOS LIMA**, designada pela portaria nº 311/2020-G.S. de 14 de julho de 2020, publicada em 15/07/2020, que a servidora seja **afastada** das seguintes **ATRIBUIÇÕES*:*** *Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e em outros relacionados em manter as condições de higiene e conservações das mesmas.* ***Conforme ANEXO X – Lei 686/2015 Quadro Permanente – descrição das Funções dos Cargos do Quadro de Pessoal,*** *podendo a mesma executar outras atividades correlatas à função do cargo de* ***AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I.***

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a **s**ervidora **ROSANIA DOS SANTOS LIMA,** inscrita no **CPF sob o nº 037.752.602-93**, matricula **nº 0101862,** ocupante de cargo de provimento efetivo de ***AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compativeis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade fisica ou mental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5E382CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 328/2020– SEMAD/G.S.

Portaria Nº 328/2020– SEMAD/G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ENEONES SILVA PINHEIRO RODRIGUES,** solicitando Readaptação de Função.

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do (a) Servidor (a) **ENEONES SILVA PINHEIRO RODRIGUES,** inscrita no **CPF sob o nº 925.140.063-68**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I** do Grupo Ocupacional Elementar, empossada em 27 de outubro de 2014 sob a **Portaria de nº 1084/2014-G.P.** Matrícula Funcional **nº 0101290** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Debora Alves Barbosa – 0100480 – Presidente;
II - Gabriel Dos Prazeres De Almeida – Matrícula 0101767 – Membro;
III - Valmira Vieira Fernandes De Sousa - Matrícula 0231880 - Membro.
Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de agosto de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:60124D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20172894, proveniente do Processo Licitatório 168/2017/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e a empresa M.C CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI -EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços e consultoria técnica e operacional na área sanitária a ser desenvolvida no aterro controlado do Município de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até dia 31 de janeiro de 2021. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020, projeto atividade 1545213372035 – Manter o Aterro Controlado, Classificação Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica, Sub elemento 3390390500 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recurso 1550, no valor total de R$ 98.700,36 (noventa e oito mil setecentos reais e trinta e seis centavos).

Canaã dos Carajás, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:84D28C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADIAMENTO DO CERTAME

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar que a sessão pública de abertura do Processo Licitatório nº 131/2020/PMCC – Modalidade: CONCORRENCIA N° 012/2020/CPL cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e pavimentação asfáltica, nos bairros Monte Castelo e Alto Bonito II, do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que aconteceria no dia 27 de agosto de 2020, às 08h:00, **encontra-se adiada** para o dia **31 de agosto de 2020, às 08h:00**. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/ qualquer informação adicional poderá ser solicitada via e-mail, no endereço: cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5A59560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2020 – GP

PORTARIA 321/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WALDEMAR ALVES SOARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101682, CPF: 397.321.502-20, RG 1780057 SSP/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 11/07/2020 e retorno dia

12/07/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE ALMY BATISTA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 11 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:CDF30A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2020 – GP

PORTARIA 323/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSPPA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 08/07/2020 e retorno dia 11/07/2020, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE MARIA EDNA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:39B78160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2020 – GP

PORTARIA 324/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RUTH FERREIRA DA COSTA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0102096, CPF: 808.308.112-49, RG 4213264 SSP/GO ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 08/07/2020 e retorno dia 11/07/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE ANTONIO PAULINO PEREIRA DOS SANTOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:222E811E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2020 – GP

PORTARIA 326/2020 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSPPA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 11/07/2020 e retorno dia 12/07/2020, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE ALMY BATISTA DA SILVA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 11 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel dos Prazeres de Almeida
Código Identificador:06D296FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020-PMC, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020-PMC, PROCESSO Nº 43.2020 - SEMSUL/PMC**. OBJETO**:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A CASA DE APOIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020. VIGÊNCIA: 20/07/2020 A 31/12/2020. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. **CONTRATADO**: PAULINO PAIXÃO DE SOUSA; INSCRITO NO CPF: 287.523.842-68. VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:3C3FCE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOIS VEÍCULOS NO CONTRATO Nº 048/2017-PMC, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2017-PMC**. OBJETO: INCLUSÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PELA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DAR MAIOR SUPORTE NAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE COLARES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLARES, CNPJ Nº 13.165.696/0001-58. CONTRATADA: **EMPRESA M RODOFLUVIAL LTDA ME. CNPJ: 07.623.181/0001-51.** VALOR UNITÁRIO: R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 30/06/2020. VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:A64FF813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2018-PMC, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018-PMC. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DO CRAS. ASSINATURA: 07/08/2020. VIGÊNCIA: 10/08/2020 a 31/12/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADO: **JAMILE IONE AOOD SILVA JEPSEN.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:3327F6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2017-PMC, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMC, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE FLUVIAL PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRAVESSIA DO RIO GUAJARÁ –MIRI (FURO DA LAURA) NO TRECHO PENHA LONGA COLARES E VICE-VERSA. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020. VIGÊNCIA: DE 01/08/2020 A 31/12/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA: **CONAM COM. E NAVEGAÇÕES MORAES** , **CNPJ Nº 01.629.050/0001-03.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:87BBB2E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 116/2020, firmado em 18/08/2020.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) contratadas: **A L MARTINS – VIDRAÇARIA - ME,** inscrita no CNPJ 07.334.789/0001-66.
d) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE VIDRO TEMPERADO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA) PARA ADEQUAÇÕES NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO COMO MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PREVENÇÃO AO COVID-19 NAS UBS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
e) Fundamento Legal: **Lei n° 13.979/2020 C/C LEI 8.666/93.**
f) Vigência: 180 dias, podendo ser prorrogado por período sucessivo.
g) Funcional Programática:
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 - 3.3.90.39.00 / 12140000
h) **Valor contratual: R$ 12.150,00 (Doze Mil e Cento e Cinquenta Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada: **A L Martins – Vidraçaria – Me,** representado neste ato pelo Sr. **Aldemir Lopes Martins.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:853380EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 031/2020, firmado em 07/08/2020, entre **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **JS DA SILVA INFORMATICA - ME, sob nº. CNPJ:** 12.716.178/0001-12.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01311
f) **Valor Global:** 17.556,40 (Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:59B5C901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO

Extrato de Termo de Supressão

a) Espécie: Termo de Supressão ao Contrato nº. **001/2020 FMS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JUNIOR CESAR DE ANDRADE 52657922104,** CNPJ 30.776.799/0001-73.
b) Objeto: **Supressão dos serviços de Contratação Do Serviço De Manutenção E Limpeza De Piscina Para Atender A Clínica Mirian Furtado De Mendonça, Da Secretaria Municipal De Saúde Do Municipio De Conceição Do Araguaia –Pa.**
c) Fundamento Legal: art. 65, inciso II, "d, c/c com o §2º, inciso II do mesmo artigo, da lei 8.666/1993.
d) Da supressão: Fica suprimido do valor mensal do contrato n° 001/2020 FMS, a importância de 400,00 (Quatrocentos Reais), em virtude da demanda da Secretária Municipal de Saúde ter diminuído, com isso buscando suprir gastos, passando a constar como valor mensal contratado o montante de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
e) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr**. Junior Cesar de Andrade.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:93818DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI Nº 2553, de 18/08/2020.
Onde se lê:
d) Vigência: O prazo máximo serão contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.
LEIA-SE:
d) Vigência: O prazo máximo serão contados a partir da data da assinatura do contrato

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3C32A11A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 117/2020, firmado em 24/08/2020.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) contratadas: **M COELHO DOS SANTOS & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ 01.766.239/0001-30.
d) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADVINDAS DO ENFRETAMENTO Á PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CARATER EMERGENCIAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 64, 09 DE JULHO DE 2020 DA CIB/PA.**
e) Fundamento Legal: **Lei n° 13.979/2020 C/C LEI 8.666/93.**
f) Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por período sucessivo.
g) Funcional Programática:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte: 12140000
h) **Valor contratual: R$ 7.342,00 (Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada: **M Coelho Dos Santos & Cia Ltda,** representado neste ato pelo Sr. **Marizaude Coelho dos Santos.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5DE363D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO/CONTRATO

Extrato de contrato /termo de adesão

a) Espécie: contrato nº 007/2020 firmado em 12/07/2020, oriundo do termo de adesão nº 001/2020 firmado em 06/08/2020, entre **A Secretaria Municipal de Finanças,** de Conceição do Araguaia-PA órgão gerenciador da adesão e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME,** 14.108.730/0001-15.
b) Objeto: Adesão a **Ata de Registro de Preço, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DIVIDA ATIVA, PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DE FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL**, tendo como **órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
d) Funcional Programática:
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA:
Programa: 01.01.01.04.122.0037.2005 Elemento: 3.3.30.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:
03.03.01.04.122.0037.2035 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Saúde
12.12.12.10.122.0037.2107 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa: 10.10.01.12.122.0037.2058 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Finanças
04.04.01.04.123.0037.2045 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
05.05.01.04.122.0037.2049 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
e) Valor total da adesão/contrato: - Termo de Adesão 001/2020: R$ **397.698,00 (Trezentos e Nove e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais);**
- Contrato 007/2020: R$ 360.268,00 (Trezentos e Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).
f) Signatários: pelo gerenciador do termo de adesão, o Sr. **Wander Menezes Duarte** e pela Contratada a Sra. **Luciana Gomes Leite Passos**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4C0E5D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria do Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, por intermédio da Comissão instituída pela Portarias Nº 092 de 02 de abril de 2020, Nº 138 de 06 de agosto de 2020 e Nº 139 de 06 de agosto de 2020 torna pública a realização de **CONVOCAÇÃO** da empresa/João Afonso Andrade,

inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 042.441.968-89 para apresentação de documentação de imóvel no prazo máxima de 8 (oito) dias úteis, conforme check-list encaminhado via e-mail cadastrado em proposta referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 de prospecção, no mercado imobiliário do município de Conceição do Araguaia - PA, de terreno para aquisição, visando uso de sua sede do novo cemitério de Conceição do Araguaia - PA.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1E9247F3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0139/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5163/2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA., nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa M COELHO DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.239/0001-30, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909.08.244.0125.2022 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 01311
Programa: 09.0909.08.244.0137.2028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 01311

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 26 de agosto de 2020.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5CDBF603

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 411/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 22 a 23 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D0414D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 412/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer entrega de documentos na empresa Santos Contabilidade.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, portador do CPF nº **235.238.162-20,** ocupante do cargo de **Diretor de Divisão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE,* fazer entrega de documentos na empresa Santos Contabilidade, em Belém-PA, no período de 03 a 13 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
10 (dez) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7339CEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 413/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos bancários, retirada de extrato, assinaturas de cartões e contratos de abertura de contas na Caixa Econômica Federal, e regularização de contrato no Banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** **resolver assuntos bancários, retirada de extrato, assinaturas de cartões e contratos de abertura de contas na Caixa Econômica Federal, e regularização de contrato no Banco do Brasil, em Redenção-PA, no período de 03 a 07 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4050A992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 414/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar mantimentos e peças para equipe em obra.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO**, portador do CPF nº **300.257.532-15,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** **levar mantimentos e peças para equipe em obra, na vila Estrela do Maceió, no período de 06 a 07 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:622235EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 415/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir paciente para procedimento ortopédico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **conduzir paciente para procedimento ortopédico, em Belém-PA, no período de 05 a 10 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:15C089B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 416/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto referente a esta secretaria.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58,** ocupante do cargo

de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **resolver assunto referente a esta secretaria, em Brasília-DF, no período de 10 a 16 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil duzentos e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D02B503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 417/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto referente ao Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS**, portador do CPF nº **751.168.392-49,** ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **resolver assunto referente ao Conselho Tutelar, em Brasília-DF, no período de 10 a 16 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B0DD47C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 418/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver questões bancários referente a conta desta secretaria no Banco do Brasil e velar veículo para oficina autorizada.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA**, portador do CPF nº **337.300.708-94,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **resolver questões bancários referente a conta desta secretaria no Banco do Brasil e velar veículo para oficina autorizada, em Redenção-PA, no período de 11 a 15 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BEA57934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 419/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CLAUDEMIR MOURA VALE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CLAUDEMIR MOURA VALE**, portador do CPF nº **026.417.722-30,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** **resolver assuntos de interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 11 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
½ (meia) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 50,00 (cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4F7E88BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 420/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar monitoramento de queimadas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO**, portador do CPF nº **945.330.912-53,** ocupante do cargo de **Agente Suporte Operacional**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,* realizar monitoramento de queimadas, em Redenção-PA, no período de 14 a 18 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9197A6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 434/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WANDERSON QUARESMA NICOLAU, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer entrega de kit de merenda escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WANDERSON QUARESMA NICOLAU**, portador do CPF nº **004.764.702-77,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA*, fazer entrega de kit de merenda escolar, na zona rural, no período de 17 a 19 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7ED64CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 435/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando entrega de insumos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, fazer entrega de insumos, na vila Estrela do Pará, no período de 04 a 07 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:525BBC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 436/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente para tratamento especializado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar paciente para tratamento especializado, em Goiânia-GO, no período de 07 a 13 de agosto de 2020.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E5D51E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 437/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, realizar translado de paciente, em Teresina-PI, no período de 10 a 16 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:827A21DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 438/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS**, portador do CPF nº **937.332.591-49,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, realizar translado de paciente, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 10 a 12 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F3134F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 439/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, realizar translado de paciente, em Belém-PA, no período de 11 a 17 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:48E16796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 440/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos referente a esta secretaria, buscar insumos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, resolver assuntos referente a esta secretaria, buscar insumos, em Redenção-PA, no período de 12 a 14 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AB74FB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 445/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora RAILANE BARBOSA ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar, treinamento Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

Art – 1º Designar a servidora **RAILANE BARBOSA ALMEIDA**, portadora do CPF nº **018.873.851-77,** ocupante do cargo de **Diretora de Divisão**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS*, participar, treinamento Pregão Eletrônico, em Redenção-PA, no período de 17 a 20 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2626FEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 446/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos bancários, regularização de cadastro no Banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS*, resolver assuntos bancários, regularização de cadastro no Banco do Brasil, em Redenção-PA, no período de 17 a 20 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0B589124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 447/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, portadora do CPF nº **715.838.586-87,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA*, fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE, em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BFC5E065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 448/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE, para a escola Iron Fernandes da Silva.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS**, portador do CPF nº **466.908.246-91,** ocupante do cargo de **Diretor Escolar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,* fazer cotação e compras de materiais de consumo do programa PDDE, para a escola Iron Fernandes da Silva, em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7B23518E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 450/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO**, portador do CPF nº **300.257.532-15,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,* resolver assunto de interesse desta secretaria, na vila Estrela do Maceió, no período de 25 a 26 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DBC2398F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 449/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de agosto de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONDON NOGUEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **801.771.152-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,* resolver assuntos de interesse desta secretaria, em Ourilândia-PA, no período de 21 a 26 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3E77FD42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 20200023
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2019-080802
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
contratado: e.w de aguiar lima comércio
CNPJ: 01.057.537/0001-50
OBJETO: ADITIVO DE VALOR DE 25% DO CONTRATO Nº20200023 DO PREGÃO PRESencial nº 9/2019-080802 cujo o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA e FUNDO MUNICIPAl de EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$: 2.281,25 (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 31/07/2020.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 31 DE JULHO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO 2020

MARIA DAS GRAÇAS GARCIA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:60AFE725

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 312/GRH, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 312/GRH, de 25 de agosto de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o(a) ***Senhor (ª) LINDOMAR GOMES DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de DIRETOR DO DEMUNTRAN lotado (a) no(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 25 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 25 de agosto de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:54EAB3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 20200146

CONTRATO Nº.....: 20200146

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-2508011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

OBJETO.....: Prestação de serviços visando a realização de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 50 vagas para 01 turma para o curso ofertado pelo Governo do Estado do Pará, projeto FORMA PARÁ

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.074 - Apoio a instituições de ensino Superior; Classificação econômica: 3.3.9039.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.65 Serviços de Apoio ao Ensino.

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2020

CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE
Secretario de Educação

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:E723A851

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-TP
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço n° 008/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva A Mão Cooperadora, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação; que a empresa E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.319.572/0001-02, foi à vencedora da licitação com a proposta no valor total de R$ 849.723,03; conforme os termos dispostos na ata do julgamento objetivo da proposta anexada aos autos. Ao final, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura de prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "b" da Lei Federal 8.666/93 e alterações vigentes.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1B4BDE6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2020-PE, no que tange os itens: 01,10, 11, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29 e 120 no valor total de R$ 22.518,00 para a licitante C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI; os itens: 02, 03, 04, 06, 30, 37, 38, 43, 44, 45, 51, 58, 59, 60, 65, 67, 69, 70, 71, 81, 86, 92, 119, 121 e 122 no valor total de R$ 76.302,00 para a licitante JONALDO RODRIGUES EIRELI; os itens: 05, 07, 12, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 64, 66, 68, 72, 73, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 101, 104, 106, 107, 117, 118 e 123 no valor total de R$ 673.008,00 para a licitante F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES; os itens: 08, 09, 13, 33, 34, 63, 74, 75, 78, 79, 93, 96, 99, 100, 102, 105, 109, 110, 112, 113 e 114 no valor total de R$

165.971,00 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI; os itens: 31, 32, 46, 48, 62 e 76 no valor total de 13.485,00 para a licitante A. NETO DOS SANTOS – EPP; os itens: 42, 108, 111, 115 e 116 no valor total de R$ 80.471,00 para a licitante J J S DE SOUZA ME; o item: 103 no valor total de R$ 13.485,00 para a licitante BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8AE17B1E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 017/2020-PE. Objeto: Aquisição de peças de injeção eletrônica para manutenção de máquinas e caminhões para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20200280; Contratada: J. D. C. OLIVEIRA EILREI – ME; Valor total: R$ 401.087,40. Contrato nº: 20200281; Contratada: R A DEBASTIANI EIRELI – ME; Valor total: R$ 434.656,00. Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 04.122.0037.2.091 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação Econômica 3.3.90.30.00; Vigência: 25 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2021. Data da assinatura: 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:00120E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0386/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **POLIANE SOUSA LIMA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 138087-7, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/08/2020 à 11/02/2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na Mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:242AF219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0387/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **JOELMA CORREA SALES,** Técnico em Enfermagem, Matrícula nº071669-3, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2459E742

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2020 ITUPIRANGA-PA, 19 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. (a) **ADELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES**/Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, com seus efeitos a partir de 14.08.2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A4BC5CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2020 ITUPIRANGA-PA, 19 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **ADELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA** do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES,** nomeada através da Portaria nº 188/2019 de 12 de agosto de 2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 14.08.2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B94B8510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 59/2020 ITUPIRANGA - PA, 25 DE AGOSTO DE 2020.

Decreta LUTO OFICIAL em virtude do falecimento de servidor do Município de Itupiranga e dá outras e dá outras providências...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o falecimento do professor **WILKER MARCELO VIEIRA LEMOS SOUSA**, ocorrido segunda-feira, 24 de agosto de 2020;

Considerando as grandes contribuições prestadas aos nossos munícipes durante sua trajetória profissional na Prefeitura Municipal de Itupiranga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no âmbito do Município de Itupiranga, em homenagem a memória do mesmo, que em vida prestou inestimáveis serviços à Educação que era sua principal bandeira, agora com sua passagem, deixará saudades aos familiares, alunos e amigos.

Art. 2º - O presente Decreto de luto oficial não altera o funcionamento das atividades públicas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-Pa, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1F62623F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.
BASE LEGAL: ART. 65, DA LEI 8.666/93
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA / PRIMAVERA EMPREENDIMENTO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA O ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO ANTERIOR SERÁ ACRESCENTADO DE **R$ 331.895,74** (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020
VIGÊNCIA : 31/12/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO/ PRIMAVERA EMPREENDIMENTO LTDA.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/Nº. CENTRO, CEP : 68.195-000, JACAREACANGA/PÁ.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:C0E37250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 317/2020

Modalidade De Licitação: Pregão Presencial Srp Nº 005/2020.
Base Legal: Art. 65, Da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal De Jacareacanga / M. S. Souza Materiais De Construção Eireli – Me.
Objeto: Aquisição De Voadeiras, Motores, Grupos Geradores, Motosserras, Roçadeiras E Kit's Farinheira Para Atender Os Projetos E Atividades Desenvolvidas Pela Prefeitura Municipal De Jacareacanga E Das Suas Secretarias Jurisdicionadas.
Data Da Assinatura: 20/07/2020
Vigência : 31/12/2020
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago / **M. S. Souza Materiais De Construção Eireli.**
Endereço Da Contratada: Com Sede Na Rua Felipe Rodrigues Gomes, Nº. 766, Bairro Bela Vista, Cep: 68.180-450, Itaituba/Pa.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:DDBAF67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Energia Elétrica no Bairro União e Substituição das Luminárias da Avenida Santos Dumont e Joana Costa Barroso em Jacareacanga. **Tipo:** Menor Preço, Empreitada por preço Global. **Data:** 11/09/2020. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro, Jacareacanga/PA, Jacareacanga/PA, 26 de agosto de 2020.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:5C605219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.
BASE LEGAL: ART. 65, DA LEI 8.666/93
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PRIMAVERA EMPREENDIMENTO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA O ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO ANTERIOR SERÁ ACRESCENTADO DE **R$ R$ 42.378,25** (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020
VIGÊNCIA : 31/12/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA/ PRIMAVERA EMPREENDIMENTO LTDA.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/Nº. CENTRO, CEP : 68.195-000, JACAREACANGA/PÁ.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:C530FA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2020

Modalidade De Licitação: Pregão Presencial SRP 028/2019
Numero Do Contrato: 426/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/Pá
Contratado: E. de A. Cavalcante E Cia Ltda – Me, Inscrita No Cnpj Sob O Nº. 34.915.637/0001-20
Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição de Material Odontológico E Material Para Análise Clinica, Para Suprir As Demandas do Hospital Municipal De Jacareacanga E Das Unidades Básicas De Saúde.
Data Do Contrato: 20/08/2020
Vigência Do Contrato: 31/12/2020
Valor Do Contrato: **R$ 218.663,50 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**
Endereço Da Contratada: Com Sede Na Tv. Sorriso De Maria Nº. 0181 Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68.030-580, Santarém/Pa.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:8116158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2020

Modalidade De Licitação: Pregão Presencial SRP 028/2019
Numero Do Contrato: 427/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/Pá
Contratado: J Cardoso Da Silva Comércio - Epp, Inscrita No Cnpj Sob O Nº. 05.277.109/0001-94
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material odontológico e material para análise clinica, para suprir as demandas do hospital municipal de Jacareacanga e das unidades básicas de saúde.
Data Do Contrato: 20/08/2020
Vigência Do Contrato: 31/12/2020
Valor Do Contrato: **R$ 238.933,50 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**
Endereço Da Contratada: com sede na AV. São José, nº. 77 C 03 – Centro- CEP: 68.180-080, Itaituba-PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:2FF66940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2020

Modalidade De Licitação: Pregão Presencial Srp Nº 005/2020.
Base Legal: Art. 65, Da Lei 8.666/93
Partes: Fundo Municipal De Saúde / M. S. Souza Materiais De Construção Eireli – Me.
Objeto: Aquisição De Voadeiras, Motores, Grupos Geradores, Motosserras, Roçadeiras E Kit's Farinheira Para Atender Os Projetos E Atividades Desenvolvidas Pela Prefeitura Municipal De Jacareacanga E Das Suas Secretarias Jurisdicionadas.
Data Da Assinatura: 20/07/2020
Vigência : 31/12/2020
Ordenador Responsável: Rusível Ribeiro De Oliveira/ **M. S. Souza Materiais De Construção Eireli.**
Endereço Da Contratada: Com Sede Na Rua Felipe Rodrigues Gomes, Nº. 766, Bairro Bela Vista, Cep: 68.180-450, Itaituba/Pa.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:2E852EBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2020 - CPL/PMJ
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202707001 - SEMED** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ELÉTRICA, HIDRÁULICO E PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, declarando vencedoras as seguintes empresas: **COELHO E MARTINS LTDA - ME**, CNPJ: 34.039.197/0001-94, no Valor Total R$ 11.246,00 (Onze mil duzentos e quarenta e seis reais) e **N DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, CNPJ: 24.043.091/0001-00, no Valor Total R$ 540.685,00 (Quinhentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Juruti – PA, 26 de Agosto de 2020.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:95BBB1BB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20202008001 - SEMINF
PROCESSO LICITATÓRIO N°112/2020-PMJ/CPL

Matéria veiculada em Pará, 25 de Agosto de 2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XI | Nº 2558, página n° 20.

ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA: 10 /09/2020
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br, a partir das 16h do dia 25/08/2020
LEIA – SE:
DATA DE ABERTURA: 11 /09/2020
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br, a partir das 16h do dia 26/08/2020

Juruti-PÁ, 26 de agosto de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:613BE19B

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 002/2020 - SEPOF
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001

Matéria veiculada em Pará , 26 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2559, página n° 23.

ONDE SE LÊ:
CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA
LEIA – SE:
FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4C662C88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2020/CPL, Beneficiário – **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 26.773.597/0001-09,** vencedora dos Itens: **01 e 02, perfazendo o Valor Total** de **R$ 299.800,0000 (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 091/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.759/2020-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX" PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá - PA,26/08/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE5AF04E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2020/CPL, Beneficiário – **FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 11.566.463/0001-31,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 20,** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2020/CPL,** Beneficiário – **GDD EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ nº 30.597.675/0001-20,** vencedora dos Itens: **23, 24, 25, 26,** perfazendo o Valor Total de **R$ 55.850,00 (Cinqüenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2020/CPL,** Beneficiário – **L. A. QUEIROZ EIRELI - CNPJ nº 34.791.063/0001-25,** vencedora dos Itens: **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 28,** perfazendo o Valor Total de **R$ 29.186,00 (Vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais),** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 082/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.466/2020-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMULARIOS ESCOLARES DIVERSOS VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS ESCOLAS PUBLICA DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ.**

Marabá - PA, 25/08/2020

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação – Port.306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC5BF327

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 1188/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **IRANI MORAES FEITOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 082903624-3, emitida pelo Ministério da Defesa, inscrita no CPF nº. 528.118.752-04, residente e domiciliada na Travessa 15 de Novembro, nº. 126, Velha Marabá, Marabá/PA, de que o imóvel situado Avenida Silvino Santis, nº. 2327-B, Velha Marabá, Marabá/PA, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que atingido pelas obras de infraestrutura portuária para proteção das Margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, cujas benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 100.323,44 (cem mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 329,00m², com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.409.223,505**m e **E 707.324,285**m; Situado na divisa do nº 2333; deste, segue confrontando com Nº 2333, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°03'13" e 47,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.409.180,892**m e **E 707.344,107**m; Situado na divisa da Avenida Silvino Santis; deste, segue confrontando com Avenida Silvino Santis, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°54'17" e 7,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.409.177,813**m e **E 707.337,821**m; Situado na divisa do Nº 2321; deste, segue confrontando com Nº 2321, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°03'12" e 47,01 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.409.220,436**m e **E 707.317,993**m; Situado na divisa do Nº 214; deste, segue confrontando com Nº 214, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°59'55" e 7,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 1188/2020 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 07 de fevereiro de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F52CCCDD

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 11155/2020

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 11155/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **IRANI DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº. 2734354, SSP/PA, inscrita no CPF nº. 298.449.162-91, residente e domiciliada na Folha 28, Quadra 07, Lote A-03, bairro Nova Marabá, de que o imóvel situado na Travessa **Folha 28, Quadra 07, Lote A-03, bairro Nova Marabá**, Marabá/PA, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que servirá para abrigar moradores atingidos pelas obras de infraestrutura portuária para proteção das Margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, cuja indenização foi avaliada em **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 342,73 m², com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.416,768**m e **E 711.804,296**m; Situado na divisa do Lote A - 06; deste, segue confrontando com Lote A-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°26'11" e 8,99 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.409,456**m e **E 711.809,524**m; Situado na divisa do Lote A - 02; deste, segue confrontando com Lote A-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°33'25" e 37,50 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.388,790**m e **E 711.778,232**m; Situado na divisa da V - 299; deste, segue confrontando com V - 299, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°31'00" e 9,31 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.396,367**m e **E 711.772,831**m; Situado na divisa do Lote A - 04; deste, segue confrontando com Lote A-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°02'27" e 37,50 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do **processo nº 11155/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 26 de agosto de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2720FB7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 051/2020-SSAM. Pregão Presencial (SRP) Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 021/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, R F R PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ sob o Nº 17.459.198/0002-50, no Valor Global: R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Marabá PA, 26 de Agosto de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BE399B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Luan Barbosa de Souza,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **8089350 PC PA** e do CPF n.º**041.759.672-30,** residente e domiciliado(a) á **Rua Pernambuco n°02 - Vila Sororó – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FBA0F48

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Robson Ferreira de Sousa,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **º 5986211 PC PA** e do CPF n.º **037.738.572-76,** residente e domiciliado(a) á **Rua das Olarias s/n BR 155 - Vila Sororó – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1C13EF2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2020 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2020 – SSAM

1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 017/2020-SSAM. Contratada, NORTKAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.813.000/0001-20. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato 017/2020-SSAM, que seria findado em 14 de setembro de 2020, em razão de impossibilidades técnicas e necessidade de notificação de terceiros para a devida execução do objeto, estendendo por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 57, §1º, I e II, da Lei Nº 8.666/1993, **com início em 15 de setembro de 2020 e término em 15 de dezembro de 2020**.

Ainda é objetivo do presente TERMO ADITIVO a alteração no quantitativo de 17,60% sobre o Contrato 017/2020-SSAM, de acordo com a previsão constante no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, §1º, ambos da Lei Nº 8.666/1993 e na Cláusula 7.13 do referido instrumento contratual.

Marabá PA, 26 de Agosto de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71D90C3E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA,

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020- CEL/SEVOP/PMM.

Ratificação e Homologação do Processo n° 11.385/2020 – PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA OBTENÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARABÁ,** por meio da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,** CNPJ sob **nº 34.028.316/0001-03**. Valor**: R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7CC7979

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de aparelhos, acessórios e brinquedos para equipar a academia ao ar livre com playground, situada na Tv. Frei Othomar, Bairro de Curaxi I, neste município. ABERTURA: dia 09.09.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 25 de agosto de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:68870B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA IPMMA Nº. 041 DE 25/08/2020

PORTARIA IPMMA Nº. 041 de 25/08/2020

Concede o Beneficio Pensão Por Morte á JORGE MEIRELES DOS SANTOS, dependente da ex-servidora Aposentado MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora aposentada **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**, detentora da Aposentadora por Contribuição e Idade matricula 090081-8, falecida em 24/07/2020, ao dependente Senhor **JORGE MEIRELES DOS SANTOS,** portador do RG nº 7493573 PC/PA, CPF nº 143.794.652-68, na qualidade de Cônjuge, nos termos do art. 27, inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor aposentado falecido na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ficando os proventos assim discriminados:

Descrição dos Proventos	R$ -
PROVENTOS	3.896,42
Provento Integral mensal	3.896,42

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 24 de julho de 2020, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, 25 de agosto de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BC9F32DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 315/2020

PORTARIA Nº 315/2020
O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de outubro de 2019 e protocolado nesta repartição em 25 de outubro de 2019, sob o número 2363 do livro 42 e folhas nº 16;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 218/2019 de 18 de novembro de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 242/2020 de 26/08/2020, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), **conceder** ao servidor municipal **MARCOS DOGLAS SANCHES DE SOUZA, Auxiliar Social**, registrado na Matricula nº 012379-0, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta)**, dias de **Licença Prêmio**, no período de **01/08/2020 a 01/10/2020**, correspondente aos exercícios trabalhados de abril de 2016 a abril de 2019, conforme Processo de nº 2363/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de agosto de 2020**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C6E9D96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 316/2020

PORTARIA Nº 316/2020

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 04 de novembro de 2019 e protocolado nesta repartição em 04 de novembro de 2019, sob o número 2406 do livro 42 e folhas nº 21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 013/2020 de 15 de janeiro de 2020, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 242/2020 de 26/08/2020, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), **conceder** ao servidor municipal **ADEILTON FREITAS DA SILVA, Agente Administrativo**, registrado na Matricula nº 002575-5, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta)**, dias de **Licença Prêmio**, no período de **01/08/2020 a 01/10/2020**, correspondente aos exercícios trabalhados de maio de 2016 a maio de 2019, conforme Processo de nº 2406/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de agosto de 2020**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F11D6F45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-019PMNI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, USUÁRIOS EM T.F.D. - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES EM DESLOCAMENTOS A SERVIÇO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): JHONATHA G COSTA & CIA LTDA, com o valor total de R$ 809.110,00(Oitocentos e Nove Mil, Cento e Dez Reais, MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 26 de Agosto de 2020.

Nova Ipixuna - PA, 26 de Agosto de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B6795AD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2020-028

Abertura dia 10/09/2020, às 09:00 horas, no portal de compras publicas, Menor Preço por item, Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel, pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital encontra a disposição no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 27/08/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:39F01D89

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20201753 CONVITE Nº 1/2020-003

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.115/0001-17.
CONTRATADO: Linhares Empreendimentos e Comércio EIRELI**,** Inscrita no CNPJ nº 27.046.189/0001-00.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de quantitativo de 6,31% sobre o valor do contrato administrativo nº 20201753,cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para executar a Reforma e Adaptação do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e 6 da Lei nº. 8.666/93**.**

JACINTA CAÚLA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AB616281

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181875 CONCORRÊNCIA Nº 006/2018.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28.
CONTRATADO: A. de Almeida Representações e Serviços EIRELI-EPP**,** Inscrita no CNPJ nº 28.790.099/0001-91.
OBJETO: Quinto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de execução do contrato administrativo nº 20181875,cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviço de obras, consistente na conclusão de 02 (duas) unidades de escola infantil Pro Infância tipo B.
VIGÊNCIA: 22/08/2020 a 01/10/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §1º da Lei nº. 8.666/93**.**

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:35475ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1680/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-EDIVAN SOUSA SANTOS

LEI Nº 1680/2020, Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **EDIVAN SOUSA SANTOS,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº.**5241725 -2ª via PC/PA. e do CPF nº. 831.865.572-91** localizado na Rua Manaus, Quadra **20,** Lote nº **12** Bairro: **Vila Tucuruí,** envolvendo uma área de **353,90m²,** com perímetro **84,14 Metros**.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote **11**, deste segue com Azimute plano de **306°25'42"** e distância de **30,50** Metros. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o Lote **20**, deste segue com azimute plano de **38º01'15"** e distância, **12,04** metros**,** Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **16,** deste segue com azimute plano de **128º01'15**" e distância de **30,40 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa a Rua Manaus, deste segues com azimute plano de **217º35'24"** e distância de **11,20** Metros. Chega-se ao **F-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1662 de 29/04/2020.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 12.846,57 (Doze Mil Oitocentos Quarenta e Seis Reais Cinqüenta e Sete Centavos)**
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:89442D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-SIRDILEI DE SOUZA LIMA

LEI Nº 1681/2020, Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, favor de **SIRDILEI DE SOUZA LIMA** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4342379 **SSP/PA e do CPF nº 754.075.232-72** localizado na AV. Primavera**, Qd. 21 Lote. 12, Bairro: Centro, Distrito de Maracajá** envolvendo uma área de **292,528 m²** com perímetro de **87,56m.**
Ao NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SID-1, de coordenadas N 9.541.508,49m e E 586.505,44; deste segue confrontando com, os seguintes azimutes e distancias: 113º16'32" e 8,23 m até o vértice SID-2, de coordenadas N 9.541.505,24 m E 586.513,00m; 204º19'20" e 35,55m até o vértice SED-3, de coordenadas N 9.541.472,84m e 586.498,36; 293º16'32" e 8,23 m até o vértice SID-4, de coordenadas N 9.541.476,10m e E 586.490,79m; 24º19'20" e 35,55 m até o vértice SID-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662/2020 de 29/04/2020.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R$ 7.547,22 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:849501B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 005/2020-CMENR-CLEIDE BETÂNIA TELES

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o disposto no **artigo27**, **inciso II** e **parágrafo único** do Regimento Interno do Órgão Colegiado, aprovado pelo Conselho Pleno no dia 6 de fevereiro de 2019,e

Considerando que este Órgão necessita de um **SECRETÁRIO EXECUTIVO** para secretariar as reuniões do Conselho; lavrar as atas das sessões e proceder suas leituras; providenciar a execução das medidas determinadas pelo Presidente; conferir a documentação recebida na Secretaria deste Conselho; examinar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos neles proferidos; gozar de todos os direitos inerentes aos membros do Conselho Municipal de Educação, exceção do voto; responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e da Câmara de Educação Básica; digitar documentos e atos do Conselho; encaminhar convocações para as sessões plenárias; elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela Presidência; manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que for solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou da Câmara de Educação Básica; expedir, receber e organizar a correspondência do Órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste; prestar informações de tramitação de processos; receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros; e incumbir-se das demais atribuições inerentes à função,
RESOLVE:
Art. 1º Ratificar a indicação da Secretaria Municipal de Educaçãofeita no dia 11 de março de 2020 referente ao encaminhamento da servidora pública municipal efetiva, professora **CLEIDE BETÂNIA TELES**, ao cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Como a servidora indicada ao cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** também é conselheira municipal de educação, assim como os demais membros deste Conselho, ela também vai poder gozar do direito ao votodurante as sessões plenárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa 11 de março de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, Pará, 24 de agostode 2020.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EB362CB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica revogada em seu inteiro teor a matéria publicada em 19/08/2020 | Edição 2554 | Código Identificador:D9145AB6.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:BDEB3BD8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 011/2019 SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): E C GEMAQUE EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/06/2020 com vigência até 31/08/2020. Data da assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C1B76D6A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020– FMAS
Na matéria publicada em: 14/08/2020 | Edição 2551 |Código Identificador AB84D3AC
Foi alterada a Planilha de Quantitativos no Anexo I – Projeto Básico
A data de abertura que seria no dia 27/08/2020 passará a ser no dia 09/09/2020

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:39BAF659

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DE OUTRO, A SENHORA SUZI SÁSKIA GOMES

Contrato de comodato, que entre si celebram de um lado, o Município de Ourilândia do Norte e de outro, A senhorA SUZI SÁSKIA GOMES, NA FORMA ABAIXO:

pelo presente instrumento particular de comodato, **Município de Ourilândia do Norte – PA** com sede na Avenida das Nações nº 415 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/001-81, neste ato representando pelo Prefeito Municipal o senhor **Romildo Veloso e Silva**, Brasileiro, Médico, portador do CPF nº 092.252.852-00, doravante denominado, simplesmente **COMODANTE**, e a pessoa Física o Sra. **SUZI SÁSKIA GOMES** inscrita no CPF sob o nº 627.449.762-53 e RG N° 3797584 SSP/PA, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na ROD. PA 279, KM 160, BAIRRO INDUSTRIAL, Tucumã - PA, doravante, simplesmente COMODATÁRIO, resolve celebrar este contrato de COMODATO, mediante as cláusulas e condições a se seguir;

CLAÚSULA PRIMEIRA – O **COMODANTE** dá em comodato á **COMODATÁRIA** o imóvel de sua propriedade localizado dentro da Área do Aeroporto – as margens da Rodoviária PA 279 – Zona Rural – Ourilândia do Norte, com área de 2.000 m², anexo Memorial Descritivo, que integra este contrato, obriga-se a mesma a cumprir as condições constantes do referido documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente comodato tem início na data de assinaturas deste instrumento e termina em 09/09/2039, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

Parágrafo único – Findo o prazo estipulado, a **COMODATÁRIO** obriga-se a entregar a Área livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação do comodato, que somente far-se-á a critério do COMODANTE e por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Correrá por conta da **COMODATÁRIO** o pagamento das despesas de condomínio, as quais integram as despesas de fornecimento de água e energia elétrica, bem como de todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre a área comodada, à época em que forem exigidos; compreendendo-se nessa expressão os impostos, taxas e quaisquer contribuições federais, estaduais e municípios; cabendo também ao mesmo, desde a data de ocupação do espaço referida na cláusula anterior, arcar com as despesas, correspondentes ao seu uso, das ligações telefônicas efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA – A Área ora comodado só poderá ser utilizado no desempenho das atribuições estabelecidas – Construção do Galpão para uso de Aeronave, bem como, das atividades administrativas, sendo vendado a COMODATÁTIO transferir ou ceder o objetivo deste contrato, bem como locar ou emprestar, a qualquer título, no todo ou em parte, ficando automaticamente rescindido o presente contrato em caso de inobservância desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não poderá, ainda seu uso, sob pena de despejo, comprometer a segurança interna, obrigando-se a **COMODATÁRIO** a respeitar as normas de segurança do Aeroporto Municipal. Inclusive a identificação das pessoas, funcionários, empregados etc.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a **COMODATÁRIO** a conservar a Área emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – as obras necessárias para isolamento das áreas ou adaptação ás condições de funcionamento da atividade prevista, serão realizadas ás expensas da **COMODATÁRIO,** sob sua supervisão e na forma de projeto por ele definido, sem que a **COMADATÁRIO** caiba direito a compensação e/ou retenção.

PARÁGRAFO ÚNICO – As obras acima mencionadas, bem assim toda e qualquer benfeitoria realizada incorporar-se-ão ao imóvel, renunciando a **COMODATÁRIO,** neste ato, expressamente, ao direito de retenção, indenização, pagamento ou compreensão. Poderá o **COMODANTE,** exigir que a **COMODATÁRIO,** por sua exclusiva conta, reponha o imóvel em seu estado anterior, uma vez findo o comodato.

CLAÚSULA SÉTIMA – A **COMODATÁRIO,** declara receber a área em perfeito estado de conservação, obrigando-se a fazer, por conta, as pequenas reparações de estragos que não provenham do tempo ou do uso normal, assim como a devolvê-la, ao final do contrato em idênticas condições.

CLÁUSULA OITAVA – A **COMODATÁRIO** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **COMODANTE,** instalar no imóvel qualquer máquina ou aparelho cujo funcionamento acarrete sobrecarga na corrente elétrica.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum aviso, noticia, placa toldo ou sinal, será escrito, pintado ou fixado na parede externa do imóvel ora cedido, sem prévia autorização do **COMODANTE.**

CLÁUSULA NONA **–** O **COMODANTE** providenciará a publicação do exato do presente CONTRATO DE COMODATO, dentro do prazo estabelecido no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93, para a produção de seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – o **COMADANTE** comunicara a **comodatáriO** por escrito, e com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de retomada da área comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA – primeira – Fica o **COMODANTE** autorizado a visitar a área sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA – segunda A **COMODATÁRIO** fica ciente de que a área cedida não poderá ser utilizada para manifestações político – partidárias, distribuições de panfleto, "santinhos" ou qualquer outra atividade de cunho político – eleitoral, que venha a beneficiar candidatos, partidos políticos e/ou coligações.

Parágrafo único – o não cumprimento do previsto nesta clausula poderá ensejar responsabilização do COMODATARIA por eventuais danos/prejuízos que venham a ser imputados ao COMODANTE, nos termos da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA DÉCIMA – terceira – As despesas decorrentes do presente instrumento na seguinte ordem R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) com pagamento de liberação da área. Uso pela Área no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, esse último pagamento terá seu início no dia 10 de outubro de 2019, recolhido em DAM em qualquer agência bancaria.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das CLAUSULAS acima enunciadas às partes, com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Ourilândia do Norte – PA, em 09 de setembro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA	*NEIVAN GONÇALVES DE ARAÚJO*
Prefeito Municipal	Secretário M. Da Fazenda

SUZI SÁSKIA GOMES
Comodatário

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:F652A74F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DE OUTRO, O SENHOR DIEGO PETENELLA PETERNELI

Contrato de comodato, que entre si celebram de um lado, o Município de Ourilândia do Norte e de outro, o senhor DIEGO PETENELLa PETERNELI, NA FORMA ABAIXO:

pelo presente instrumento particular de comodato, **Município de Ourilândia do Norte – PA** com sede na Avenida das Nações nº 415 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/001-81, neste ato representando pelo Prefeito Municipal o senhor **Romildo Veloso e Silva**, Brasileiro, Médico, portador do CPF nº 092.252.852-00, doravante denominado, simplesmente **COMODANTE**, e a pessoa Física o Sr. **DIEGO PETENELLa PETERNELI** inscrita no CPF sob o nº 092.869.766-58 e RG N° 14.507.867 SSP/MG, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Papagaio, nº. 222 Bairro Tapajós, Tucumã - PA, doravante, simplesmente COMODATÁRIO, resolve celebrar este contrato de COMODATO, mediante as cláusulas e condições a se seguir;

CLAÚSULA PRIMEIRA – O **COMODANTE** dá em comodato á **COMODATÁRIA** o imóvel de sua propriedade localizado dentro da Área do Aeroporto – as margens da Rodoviária PA 279 – Zona Rural – Ourilândia do Norte, com área de 1.900 m², anexo Memorial Descritivo, que integra este contrato, obriga-se a mesma a cumprir as condições constantes do referido documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente comodato tem início na data de assinaturas deste instrumento e termina em 30/08/2039, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

Parágrafo único – Findo o prazo estipulado, a **COMODATÁRIO** obriga-se a entregar a Área livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independente de notificação ou

interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação do comodato, que somente far-se-á a critério do COMODANTE e por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Correrá por conta da **COMODATÁRIO** o pagamento das despesas de condomínio, as quais integram as despesas de fornecimento de água e energia elétrica, bem como de todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre a área comodada, à época em que forem exigidos; compreendendo-se nessa expressão os impostos, taxas e quaisquer contribuições federais, estaduais e municípios; cabendo também ao mesmo, desde a data de ocupação do espaço referida na cláusula anterior, arcar com as despesas, correspondentes ao seu uso, das ligações telefônicas efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA – A Área ora comodado só poderá ser utilizado no desempenho das atribuições estabelecidas – Construção do Galpão para uso de Aeronave, bem como, das atividades administrativas, sendo vendado a COMODATÁTIO transferir ou ceder o objetivo deste contrato, bem como locar ou emprestar, a qualquer título, no todo ou em parte, ficando automaticamente rescindido o presente contrato em caso de inobservância desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não poderá, ainda seu uso, sob pena de despejo, comprometer a segurança interna, obrigando-se a **COMODATÁRIO** a respeitar as normas de segurança do Aeroporto Municipal. Inclusive a identificação das pessoas, funcionários, empregados etc.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a **COMODATÁRIO** a conservar a Área emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – as obras necessárias para isolamento das áreas ou adaptação ás condições de funcionamento da atividade prevista, serão realizadas ás expensas da **COMODATÁRIO,** sob sua supervisão e na forma de projeto por ele definido, sem que a **COMADATÁRIO** caiba direito a compensação e/ou retenção.

PARÁGRAFO ÚNICO – As obras acima mencionadas, bem assim toda e qualquer benfeitoria realizada incorporar-se-ão ao imóvel, renunciando a **COMODATÁRIO,** neste ato, expressamente, ao direito de retenção, indenização, pagamento ou compreensão. Poderá o **COMODANTE,** exigir que a **COMODATÁRIO,** por sua exclusiva conta, reponha o imóvel em seu estado anterior, uma vez findo o comodato.

CLAÚSULA SÉTIMA – A **COMODATÁRIO,** declara receber a área em perfeito estado de conservação, obrigando-se a fazer, por conta, as pequenas reparações de estragos que não provenham do tempo ou do uso normal, assim como a devolvê-la, ao final do contrato em idênticas condições.

CLÁUSULA OITAVA – A **COMODATÁRIO** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **COMODANTE,** instalar no imóvel qualquer máquina ou aparelho cujo funcionamento acarrete sobrecarga na corrente elétrica.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum aviso, noticia, placa toldo ou sinal, será escrito, pintado ou fixado na parede externa do imóvel ora cedido, sem prévia autorização do **COMODANTE.**

CLÁUSULA NONA **–** O **COMODANTE** providenciará a publicação do exato do presente CONTRATO DE COMODATO, dentro do prazo estabelecido no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93, para a produção de seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – o **COMADANTE** comunicara a **comodatáriO** por escrito, e com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de retomada da área comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA – primeira – Fica o **COMODANTE** autorizado a visitar a área sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA – segunda A **COMODATÁRIO** fica ciente de que a área cedida não poderá ser utilizada para manifestações político – partidárias, distribuições de panfleto, "santinhos" ou qualquer outra atividade de cunho político – eleitoral, que venha a beneficiar candidatos, partidos políticos e/ou coligações.

Parágrafo único – o não cumprimento do previsto nesta clausula poderá ensejar responsabilização do COMODATARIA por eventuais danos/prejuízos que venham a ser imputados ao COMODANTE, nos termos da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA DÉCIMA – terceira – As despesas decorrentes do presente instrumento na seguinte ordem R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) com pagamento de liberação da áerea. Uso pela Área no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, esse último pagamento terá seu início no dia 30 de setembro de 2019, recolhido em DAM em qualquer agência bancaria.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das CLAUSULAS acima enunciadas às partes, com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Ourilândia do Norte – PA, em 30 de agosto de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA	*NEIVAN GONÇALVES DE ARAÚJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda

DIEGO PETENELLA PETERNELI
Comodatário

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:12676BFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E MAYDELIS MILO ALVAREZ (MÉDICA)

Extrato de Rescisão de Contrato
Partes: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA *(Secretária Municipal de Saúde) e* MAYDELIS MILO ALVAREZ *(*MÉDICA*)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de MÉDICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 01 de setembro de 2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8C63D861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E JULIAN ALEJANDRO DAVILA ROBAINA (MÉDICO)

Extrato de Rescisão de Contrato
Partes: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA *(Secretária Municipal de Saúde) e* JULIAN ALEJANDRO DAVILA ROBAINA *(*MÉDICO*)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de MÉDICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme publicado no diário Municipal –

Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 01 de setembro de 2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:30E2850E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E JAQUELINE MACHADO GONZALEZ (MÉDICA)

Extrato de Rescisão de Contrato
Partes: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA *(Secretária Municipal de Saúde) e* JAQUELINE MACHADO GONZALEZ *(*MÉDICA*)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de MÉDICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 01 de setembro de 2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:4C130ECA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
5º TERMO ADITIVO Nº 013/2020

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 5° TERMO ADITIVO nº. 013/2020 – CONT. 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2019 – POSTO FÓRMULA 1 LTDA. Referente ao acréscimo no quantitativo na ordem de aproximadamente 24,52% sobre o contrato. Vigência: 24/08/2020 A 31/12/2020. Valor: R$ 70.751,92.

Ord. de Despesa:
ANDRESSA MAGALHÃES GONÇALVES
Superintendente Geral.

Pgm. 27/08/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:977426C3

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
4º TERMO ADITIVO Nº 014/2020

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 4° TERMO ADITIVO nº. 014/2020 – CONT. 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°.002/2019 – POSTO PIER 21 LTDA. Referente ao acréscimo no quantitativo na ordem de 25% sobre o contrato. Vigência: 24/08/2020 A 31/12/2020. Valor: R$ 8.380,50.

Ord. de Despesa:
ANDRESSA MAGALHÃES GONÇALVES
Superintendente Geral.

Pgm. 27/08/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:380A6310

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Para adequação no Edital, fica Suspenso o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00038 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de material permanente, tais como: mobiliário em geral e aparelhos e utensílios domésticos para atender as Secretarias Municipais e Controladoria Geral. Por oportuno, informamos que a nova data de abertura será publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Pgm.:27/08/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4FA28381

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Por Conveniência da Administração, fica Suspenso o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00039 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de manutenção de bens e imóveis, elétricos, hidráulicos, proteção e segurança, ferramentas e outros, e equipamentos e materiais permanentes, tais como: equipamentos hidráulicos, elétricos e diversos, para serem utilizados pelas Secretarias Municipais. Tendo a sua **Nova Data de Abertura para o dia 15/09/2020 as 10:00 hs.**

Pgm.:27/08/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E5F739B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00041 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de 20 jogos de academias ao ar livre para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo. **Data de Abertura: 11/09/2020 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 27/08/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B1BD8084

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00042. Objeto: Aquisição de motocicletas para atender a Secretaria Municipal de Educação e para serem sorteadas no Evento - IPTU Premiado, conforme Decreto n° 033 de 27 de janeiro de 2020. **Data de Abertura: 14/09/2020 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 27/08/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CE2D30C6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 003/2019

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 3162133 SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68, e a **Policia Militar do Estado do Pará**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará – CEP 66.821-000 – Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exmº Sr. **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Comandante Geral da Policia Militar do Pará, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº RG 18044, PMPA, CPF 426.627.292-87, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.637/10, Resolução nº 13.989/95 do TCE/PA, sujeitando-se ás seguintes cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro nº 003/2017, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro por mais 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 24/09/2019 para **24/09/2020**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes."

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro nº 003/2017, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

TESTEMUNHAS:

CPF Nº
1ª.....

CPF Nº
2º .....

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E3961797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1008-1/2020-PMPM Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção de 07 (sete) elevados em concreto armado para caixas d´águas, zona rural, no Município de Porto de " Contratado N. DA C. C. PINHEIRO EIRELI (N. VEIGAS CONSTRUTORA), CNPJ: 27.305.167/0001-17. Valor R$ 196.544,36 (Cento e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos). No dia 25/08/2020.

Porto de Moz - PA, 25 de Agosto de 2020

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2AF0DFB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1004-2/2020-FME Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção de 07 (sete) elevados em concreto armado para caixas d´águas, zona rural, no Município de Porto de " Contratado N. DA C. C. PINHEIRO EIRELI (N. VEIGAS CONSTRUTORA), CNPJ: 27.305.167/0001-17. Valor R$ 196.544,36 (Cento e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos). No dia 25/08/2020.

Porto de Moz - PA, 25 de Agosto de 2020

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:626573EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020
Processo Licitatório Nº. 090/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social comunicam aos interessados, que de ordem da Senhora **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** a licitação que por razões administrativas para que o erário público não seja lesado, impossibilitando assim o prosseguimento do certame, tendo como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas contendo os itens: Óleo soja, feijão, farinha de mandioca, macarrão, extrato tomate, café, açúcar, arroz, flocos de milho, sal, leite em pó integral, biscoito água e sal e sardinha em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, tendo em vista a proporção e a situação de emergência em saúde pública decretada em decorrência da PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, executando-se tal objeto em regime de menor preço por item.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA JUCEMA F. CAPPELLESSO,
Secretária Municipal.

Redenção-Para 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:93438038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIONº 103/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO REDENÇÃO, com recurso próprio, localizado entre as coordenadas-latitude 8º 2'3.41"s e longitude 50º 1'46.42" 0 e latitude 8º 2'2.70"s e longitude 50º 1'39.38", que fazem parte da macroestrutura de canalização do córrego no MUNICÍPIODE REDENÇÃO PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, (VENCEDORA)** configurando Valor Global **R$: 352.107,38 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos).**

Redenção – PA; 26 de agosto de 2020.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C1EBC165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
CBAA – ASFALTOS LTDA CNPJ/MF nº CBAA – ASFALTOS LTDA. 1º Termo Aditivo ao Contrato 401/2020, Processo nº 077/2020, Pregão Presencial Nº 039/2020, Objeto: - O Presente termo tem como objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para aquisição de Produtos Betuminosa tipo de Emulsão Asfáltica Rr-1c, Rr-2c, Cm-30 e Concreto Betuminoso Usinado a Quente-Cbuq e, para atender a Prefeitura Municipal.
Objeto do Termo Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do contrato a partir de 14/08/2020 a 31/12/2020 e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens adjudicado à empresa citada, no valor previsto estimado de R$ 449.150,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:BD49DB08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 789/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS

Art. 1°. Fica criado no âmbito do Município de Rio Maria, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 12.343/2010, o Sistema Municipal de Cultura do Município de Rio Maria – SMCRM, que tem por finalidade, promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com articulação, gestão, fomento, promoção, difusão de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura, instituído pela Emenda Constitucional nº 71/2012, e se constitui no principal articulador no âmbito municipal das políticas públicas culturais, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federativos e a sociedade civil.
Art. 2º. A política municipal de cultura estabelecerá o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define os pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Executivo Municipal com a participação da sociedade civil no campo da cultura.
Art. 3º. O Sistema Municipal de Cultura do Município do Rio Maria – SMCRM observará os seguintes princípios:
I - Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município;
II - Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
III - Suporte aos papéis dos agentes culturais;
IV - Cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
V - Autonomia dos entes públicos e das instituições da sociedade civil;
VI - Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, a bens e serviços;
VII - Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VIII - Cultura como direito, cidadania e valor tangível, intangível e econômico;
IX - Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
X -Territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º. Integram o Sistema Municipal de Cultura SMC-RM:
I – Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
II – Conselho Municipal de Cultura - CMC;
III – Fundo Municipal de Cultura - FMC;
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura – SMCRM, órgão executivo da administração municipal, é responsável por planejar, fomentar e executar, de forma participativa, políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.
Art. 6º. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SMCRM:
I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura (PMC), executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os setores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica, ambiental e social do Município;
V - Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos públicos e privados, entidades e programas federais e estaduais com fins de dotar o orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FMC.
VI – Identificar, registrar, preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

VIII - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
IX – Garantir mecanismos legais de financiamento ao setor cultural, através de projetos e editais, devidamente apresentados pela SECULT e aprovados junto pelos Conselho Municipal de Cultura
X - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)

Art. 7º. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC, com objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, difusão e memória artístico-cultural, custeando, total ou parcialmente, projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
§ 1°. O Fundo Municipal de Cultura - FMC, é gerido pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, com a participação e acompanhamento exercidos pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.
§ 2°. O Fundo Municipal de Cultura – FMC deverá prestar contas anuais nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º. Constituem receitas do Fundo:
I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rio Maria/PA e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
IV - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
V - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC)

Art. 8º. Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Maria, vinculado à Secretária Municipal de Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.
Art. 9º. O Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, orientador e fiscalizador objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da Política Cultural do Município.
Art. 10º. O Conselho Municipal Cultura terá sede na Secretaria Municipal de Cultura de Rio Maria.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura possibilitará todas as condições administrativas, de pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11º. O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.
Art. 12º. Compete ao Conselho Municipal de Cultura**:**
I - Formular políticas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
II - Apreciar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
III - Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação de memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental, encorajando a distribuição das atividades de produção, construção e propagação cultural no município;
IV - Defender o patrimônio cultural e artístico do município e incentivar sua difusão e proteção;
V - Colaborar na articulação das ações entre organizações públicas e privadas da área cultural;
VI - Criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público no campo cultural;
VII - Promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural;
VIII - Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura, e executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 13º. O Conselho Municipal de Cultura será composto por 08 (oito) membros, sendo eles representantes do poder público e da sociedade civil, da seguinte forma:
I - 04 (quatro) conselheiros representantes do poder público municipal, indicados pelos gestores titulares de cada Secretaria, sendo:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social ;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

II – 04 (quatro) conselheiros representantes da sociedade civil, eleitos pelos respectivos segmentos culturais, sendo:
01 (um) representante do segmento áudio visual do município;
01 (um) representante do segmento de cultura popular e artes cênicas;
01 (um) representante do segmento literatura;
01 (um) representante de sociedade civil organizada do setor cultural

§ 1º. Para cada representante titular haverá um suplente, igualmente eleito ou indicado.
§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 3º. O Conselho Municipal de Cultura possui a seguinte organização:
I – Presidente;
II – Vice-presidente
III – Secretário (a)-geral, com suplente;
IV – Pleno;
§ 4º. Os conselheiros elegerão entre seus pares o Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral, este último com suplente.
§ 5º. O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não podendo ser remunerada sob qualquer forma ou pretexto.
Art. 14º. O Conselho Municipal de Cultura será instituído através de Decreto Municipal contendo a indicação dos conselheiros com seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15º. Caberá a cada unidade integrante do Sistema Municipal de Cultura prover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação de profissionais, através de cursos, palestras, debates e atividades similares.
Art. 16º. Havendo necessidade, o Poder Executivo Municipal providenciará outras regulamentações desta Lei.
Art. 17º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário**.**
Art. 18º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:37480A09

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 790/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INCLUSÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o CRIE - Centro de Referência em Inclusão Educacional de Rio Maria, Estado do Pará, denominado Centro de Referência em Inclusão Educacional "Professora ANTÔNIA VEIGA LEÃO".
Art. 2º. O CRIE - Centro de Referência em Inclusão Educacional, integrado à Secretaria Municipal de Educação, é o órgão central de atendimento especializado a pessoas com deficiência - PCD, com a finalidade de promover na rede municipal de ensino, a expansão e melhoria do atendimento às pessoas com deficiência e dificuldades de aprendizagem.
§ 1º O CRIE Professora Antônia Veiga Leão gozará de autonomia pedagógica, sendo as suas atividades supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Ensino e regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 2º O CRIE atuará de forma a proporcionar oportunidades de educação, propondo e implementando estratégias decorrentes dos princípios, que orientam
a educação básica para os deficientes da visão, audição, mentais, físicos, educandos com problemas de conduta para os que possuam deficiências múltiplas e os superdotados, visando sua participação progressiva na comunidade.
Art. 3º O CRIE terá a seguinte estrutura:
I – Um (a) coordenador (a), com Licenciatura em Pedagogia ou Especialização em Educação Especial;
II – Equipe de professores para atender os aprendentes de acordo com a demanda e suas respectivas necessidades;
III – Recepcionista
IV – Servente/Merendeira
Parágrafo Único: O CRIE contará com o apoio e atendimento da Diretoria de Ensino, da Coordenação de Programas e Formação Continuada e da Equipe Multidisciplinar da SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º São objetivos do atendimento educacional especializado:
I - Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
II - Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
III - Buscar recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
IV - Assegurar a continuidade de estudos à todos os aprendentes independentemente do nível de escolaridade, etapas ou modalidades de ensino em que se encontra.
V - Oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
Art. 5º Considera-se público-alvo da educação especial no CRIE:
As pessoas com deficiência: aqueles que tem impedimentos de longo prazo em um ou mais naturezas: físicas, intelectual e sensorial.
Educandos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição educandos com autismo clássico, síndrome de Asperge, síndrome de Rett, transtorno degenerativo da infância, (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
Educandos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotoras, artes e criatividade. Esses receberão o atendimento e serão avaliados através do plano de desenvolvimento individual – PDI.
Educandos com deficiência física, fica assegurado o atendimento educacional especializado.
Constitui-se, também, público alvo do CRIE, as turmas de acompanhamento pedagógico instituída de acordo com Art. 16º da Resolução 01 de 04 de junho de 2019 do Conselho Municipal de Educação de Rio Maria- PA.
Art. 6º O Poder Público Municipal estimulará o acesso ao atendimento educacional especializado de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, assegurando a dupla matrícula nos termos do art. 9º- A do Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007.
§ 1º O CRIE - Centro de Referência em Inclusão Educacional de Rio Maria será um ambiente dotado de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.
§ 2º O CRIE visa eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.
Art. 7º A Diretoria de Ensino realizará o acompanhamento e monitoramento ao atendimento dos alunos público de AEE, (Atendimento Educacional Especializado), bem como dos alunos provenientes do acompanhamento pedagógico, conforme menciona o artigo 16º/2019 do CME.
Art. 8°. A organização administrativa, o funcionamento e as diretrizes do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado no Município de Rio Maria, serão estabelecidos por ato normativo do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º. As despesas com o funcionamento e manutenção doreferido Centro, ora criada por esta Lei, correrão por conta de dotaçõespróprias do orçamento do Município.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9D1891D7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1691/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **ANTONIA EDJANETE PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8A318A40

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2064/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária a servidora **ANTONIA EDJANETE PEREIRA,** Assessora Executiva.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E0A74B92

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2065/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3 (três) meses de férias prêmio ao servidor **PEDRO SOUSA LIMA,** Agente de Segurança Pública, no período de 01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9D6BD225

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2066/2020

DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS EM PROVIMENTOS EFETIVOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 64/90:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder licença no período de 04 de julho de 2020 a 05 de outubro de 2020, aos servidores em provimentos efetivos, conforme abaixo especifica sendo que os mesmos irão concorrer às eleições de 2020:

ANTONIA MACEDO RIBEIRO;
CLEITON RIBEIRO BORGES;
IRAN PEREIRA DE ARAUJO;
IRANILDE ALVES DA SILVA ARAUJO;
JOSÉ BATISTA DA SILVA;
JOSÉ HAILTON SOLIDADE SANTANA;
LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA;
MARINALVA CARVALHO PINTO;
NEUZI VENANCIO DA SILVA;
RONE PEREIRA DE OLIVEIRA;
VALDIRENE GONÇALVES BRITO;
WANIA VAZ NASCIMENTO.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:80438246

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2067/2020

REVOGA A PORTARIA 008-2017 E NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 008, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS**, para exerce o cargo em comissão de Vice Diretora Escolar.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora acima referenciada para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:933276A5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1692/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:
Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **MICHAEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:63CF94DE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2068/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **MICHAEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO,** Assessora Assessor Setorial (II), afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C07CCABB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2069/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais)**,** ao Senhor **JOÁS FERREIRA BATISTA CPF** 151.880.942-15 **RG:** 1726865-PC/PA**,** servidor público municipal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, residente e domiciliado a Avenida 04, n.º 1229, Setor Vila Nova, Rio Maria–PA**,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá/PA, efetuar a prestação de contas do mês de agosto de 2020, no período de 27 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1CB0DFE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0946/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2559, do dia 26 de agosto de 2020, na Portaria nº 0946 de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre Férias regulamentares ao servidor GENILSON PAIVA LIMA:

Onde lê-se: relativo ao exercício de 2018/2019;

Leia-se: relativo ao exercício de 2019/2020;
.

Rondon do Pará, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E0A99683

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0948/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2559, do dia 26 de agosto de 2020, na Portaria nº 0948 de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre Férias regulamentares à servidora SANDRA MARCIA FIGUEIREDO SILVA:

Onde lê-se: relativo ao exercício de 2019/2020;

Leia-se: relativo ao exercício de 2017/2018;
.

Rondon do Pará, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3D36CAB7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 119/2020

DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 0252/2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 202/2020-SMPAS;

D E C R E T A:
Art. 1º. Altera o Decreto nº 0252/2017, que nomeiam os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme composição abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA – TITULAR
REGINALDO DA CUNHA ROCHA – SUPLENTE

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
VAGNA APARECIDA ALVES NOGUEIRA – TITULAR
SUZILANE SILVA DOS SANTOS – SUPLENTE

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
DAYANE SILVA PASSOS – TITULAR
KARLA CRISTINA BARROS BRITO – SUPLENTE

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
EDSON DE JESUS RODRIGUES DE BRITO – TITULAR
JANE AMARAL SANTOS VIEIRA - SUPLENTE

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE:
LAURENY CARVALHO SILVA – TITULAR
MARINA DE ARAÚJO SOARES MORAES – SUPLENTE

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA – TITULAR
LELIA SILVA DOS SANTOS AGUIAR – SUPLENTE

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:
MARIA AURORA DE OLIVEIRA SANTOS – TITULAR
ADILSON ROCHA SANTOS – SUPLENTE

VIII - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO:
TIAGO ALVES DE SOUZA – TITULAR
MARIA VANIA PEREIRA CRUZ – SUPLENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:281D03AE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0273/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0273/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/08/2020 à 27/08/2020, VIAGEM P/ BELÉM , JUNTO A ALEPA, DNIT, GAB. DEP. FEDERAL HÉLIO LEITE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F088D12B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0274/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0274/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/08/2020 à 27/08/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, DNIT, GAB.DEP. FEDERAL HÉLIO LEITE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:710B889C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0275/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0275/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **LUCIENE PAIXAO RODRIGUES**, Matrícula nº **000.114-1**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/08/2020 à 28/08/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO COMO SR. PRESIDENTE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B8889EAE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0277/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0277/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 26/08/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:596C1ACE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0276/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0276/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/08/2020 à 28/08/2020, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DEF1E638

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2020.011-00-CO-INFRAESTRUTURA

CONVITE nº 011/2020-CO/SEMINFRA
Processo Nº. 011/2020-CO/SEMINFRA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2020.011-00-CO-INFRAESTRUTURA
Processo Nº. **011/2020-CO/SEMINFRA**
CONTRATATDA: **CAMPOS & RAMOS LTDA-ME**
CNPJ/MF. N° 26.760.904/0001-09
Artigo 1º- acrescenta à planilha orçamentaria original a planilha para construção de um piso tipo passeio (calçada) contendo 24,94 m³ de piso:

Artigo 2 º- acrescenta a clausula segunda o valor de **R$ 16.065,00 (Dezesseis Mil Sessenta e Cinco Reais)**
Artigo 3º - as despesas correram por conta da seguinte classificação orçamentaria**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
0808.15.122.007.2.054 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

JOSELINO PADILHA
Prefeito

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:88A510CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 056/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2020 – SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S E TESTES RÁPIDOS, PARA ATENDER AS UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL, MATERNIDADE, URE, UPA E AS ESF) E SEREM UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. Abertura: 03/09/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C2203623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102735**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ESLANE ALVES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 1.443,12**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:70636CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102734**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TANIA MARACAIPE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 1.443,12**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BD76EC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102733**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANESSA BONFIM DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 1.443,12**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B7C1A429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102736**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e HELEN CRISTINA NERES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 4.329,36**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7F814D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102737**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e THAYNARA DOS SANTOS SANTANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 2.164,68**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BF2A4054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102738**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARINEI ALVES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 3.247,02**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:8E49EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102739**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 2.164,68**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:51C82447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102740**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ADRIELLY COSTA DA FONSECA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 2.164,68**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:993CFAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102741**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e REGIANE BARROS DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 2.164,68**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**
Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1FAC3A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102742**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e IONYS OLIVEIRA DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/08/2020 a 31/12/2020**
VALOR: **R$ 2.164,68**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2020**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B4581962

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº499/2020

CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ E ALTERA O ANEXO I DA LEI 160/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo descritos, de provimento efetivo, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, reorganizados pela Lei Municipal nº160/99, a serem lotados nas diversas secretarias e departamentos, na seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBSIDIO	JORNADA SEMANAL
10	GARI I	1.039,00	40
10	GARI II	1.039,00	40
04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1.600,00	40

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO MÉDIO COMPLETO

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBSIDIO	JORNADA SEMANAL
50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.290,00	40
04	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	1.045,00	40
10	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.290,00	40
06	CUIDADOR INFANTIL	1.290,00	40
04	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.290,00	40
02	EDUCADOR SOCIAL	1.290,00	40
03	TECNICO EM CONTROLE INTERNO	1.250,00	40
01	ORIENTADOR SOCIAL	1.290,00	40

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBSIDIO	JORNADA SEMANAL
02	TÉCNIO EM LICITAÇÕES	1.600,00	40
04	AUXILIAR DE FARMACIA	1.039,00	40
01	TECNICO EM RADIOLOGIA	1.056,00	40
01	TECNICO EM INFORMÁTICA	1.250,00	40
01	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1.600,00	40
01	PROTÉTICO	1.250,00	40
01	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	1.056,00	40

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO SUPERIOR

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBSIDIO	JORNADA SEMANAL
02	PROCURADOR	3.000,00	20
03	ASSESSOR JURÍDICO	2.000,00	20
01	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	2.000,00	40
01	ADMINISTRADOR	2.000,00	40
02	FONOAUDIOLOGO	2.000,00	40
02	CONTADOR	2.000,00	40

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I da Lei 271/2006 no qual se altera a quantidade de cargos, ficando assim estabelecidos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE LEI 271/06	QUANTIDADE ATUAL
Agente de Vigilância Epidemiológica	20	25
Agente de Vigilância Sanitária	04	10
Técnico em Enfermagem	20	30
Técnico em Higiene Dental	06	12
Eletricista	03	05
Procurador	02	04
Pedreiro	02	05
Mecânico	03	05
Vigia	80	100
Operador de Maquinas leves	05	08
Técnico Agrícola	05	08
Farmacêutico	03	05

Parágrafo Único – as atribuições e remunerações dos cargos previstos neste art. 2º são os mesmos estabelecidos em legislação própria municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, aos 02 de Junho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

1.6. CARGO: GARI I – COLETOR DE LIXO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Compreende as tarefas que se destinam a coletar lixo nas ruas do município para manter a limpeza e a higiene do espaço urbano.

1.7. CARGO: GARI II – LIMPEZA URBANA
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos. Cuidar da disposição adequada do lixo e entulho. Cuidar e manter em bom estado, seu material de trabalho. Execução de outras atividades variadas e quase sempre, simples. Abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvores. Preparo de terrenos para disposição de lixo. Serviços de jardinagem, arborização e adubação. Limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte. Utilização de equipamentos e utensílios simples. Atividade de manutenção de rodovias, ruas e avenidas, áreas públicas, parques e jardins. Coleta de lixo. Afastamento de lixo e outros despejos. Executar outras tarefas correlatadas.

1.16. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto (Elementar) + Curso Específico na Área de Operador de Maquinas Pesadas, fornecido por Instituição reconhecida + Carteira Nacional de Habilitação, categoria Modelo "D".
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Vistoriar diariamente a máquina, aquecendo o motor e verificando os níveis de óleo, água, bateria e combustível, verificar ainda a calibragem dos pneus, os comandos do painel, providenciando o abastecimento do tanque de combustível; Operar as máquinas e equipamentos observando as condições do terreno e o planejamento do trabalho a realizar; Controlar o abastecimento e consumo de combustível e períodos de lubrificação das maquinas; Examinar as ordens de serviços, verificando previamente o planejamento do trabalho a realizar e outras providência para programação da tarefa; Zelar pela manutenção das máquinas e equipamentos, comunicando tempestivamente os defeitos, solicitando os reparos necessários; Executar pequenos reparos nas máquinas, regulagens e lubrificações para mantê-las em condições de trabalho; Recolher à garagem as máquinas em uso, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente de trabalho, se for o caso; Executar outras tarefas correlatas e usuais.

1.33. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo e curso básico em computação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades simples e rotineiras, tais como, efetuação de registros em instrumentos próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos e fichas e, ainda, execução de serviços de datilografia e de digitação; Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; Escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo às conferências e submetendo a apreciação superior; Organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas, referentes às resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos; Redigir e digitar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observando estética e padrões estabelecidos; Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; Expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; Atender e efetuar ligações telefônicas; Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizados na execução de suas tarefas; Executar trabalhos de reprografia; Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

1.42. CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades que envolvam o planejamento, supervisão e coordenação, visando controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, compreendendo a avaliação dos resultados alcançados e a análise, registro e perícias contábeis de documentos, demonstrações contábeis, balancetes e balanços; a auditoria governamental, de gestão e tomadas de contas; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

1.43. CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas; Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.50. CARGO: CUIDADOR INFANTIL
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar tarefas de apoio no atendimento de criança e dos adolescentes em escolas e creches. Dar banho, higienizar e realizar a troca de fraudas e de roupas de crianças e adolescentes, quando necessário; Alimentar e auxiliar na alimentação de crianças e adolescentes, inclusive no recolhimento e higienização das louças, mamadeiras, talheres e outros; Organizar os ambientes de acordo com as suas funções; Informar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos, tais como febre, diarreia, qualquer mal-estar, mudança de comportamento das crianças e adolescentes; Colaborar no recebimento e entrega de crianças e adolescentes; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a sua área de atuação;

1.53. CARGO: EDUCADOR SOCIAL
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – 5/9.Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência

para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

1.144. CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direito e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, 31 lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioasssitenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possiblidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; - Executar outras atribuições afins.

1.56. CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétrcos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assistente de engenharia (construção civil). Auxiliar técnico de engenharia (construção civil). Fiscal de medição (construção civil). Técnico de construção civil. Técnico de edificações, estradas e saneamento. Técnico de engenharia civil. Técnico de manutenção de obras. Técnico de obras. Técnico de planejamento de obras. Técnico em canteiros de obras de construção civil. Técnico em desenho de construção civil. Técnico em laboratórios e campos de construção civil. Técnico orçamentista de obras na construção civil.

1.57. CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. Agente de defesa florestal, Agente de fiscalização ambiental, Agente de inspeção de pesca, Analista ambiental, Analista de projetos ambientais, fiscal do meio ambiente, fiscal florestal, Guarda ambiental, Guarda florestal, Guarda parques, Inspetor agrícola, Política florestal e de mananciais.

1.82. CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio + Curso Especifico na Área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades de dispensação de medicamentos e materiais, verificando prescrições, separando e inserindo informações em formulários específicos, visando o correto controle da unidade de trabalho. Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve. Realizar a dispensação de medicamentos e materiais para enfermagem e pacientes externos, atentando-se para informações de prescrição e validade dos mesmos. Anotar informações no mapa de saída de medicamentos, informando quantidade liberada e devolvida, a fim de manter controle do estoque. Auxiliar na realização do balanço semanal, a fim de identificar necessidade e solicitar a reposição de medicamentos e materiais. Organizar a unidade de trabalho, verificando disponibilidade de materiais e medicamentos, observando datas de validade e disponibilidade dos mesmos, bem como limpar armários e prateleiras. Etiquetar medicamentos, indicando aqueles com menor prazo de validade, a fim de facilitar a identificação e dispensação prioritária. Montar e reabastecer carrinhos de emergência, de acordo com lista preestabelecida, sempre que necessário. Controlar saídas de psicotrópicos, realizando a dispensação mediante receita médica, bem como retê-la em local específico. Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário. Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de

subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas. Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

1.90. CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Administrar processo de manutenção dos equipamentos informática da Prefeitura Municipal, posto de saúde, hospital, escolas municipais, secretarias, outros órgãos; desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais e interesse da Prefeitura Municipal; gerenciamento dos recursos das redes de computadores; suporte a software e equipamentos de informática alocados na Prefeitura Municipal e outras repartições e órgãos descritos; treinamento na área de informática; analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software; manutenção e configuração de equipamentos da rede (intranet e internet). Instalar, configurar e dar manutenção dos Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dado; instalar, configurar e dar manutenção em rede de computadores. Deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possibilidades de reparos técnicos.

1.91. TÉCNICO EM RADIOLOGIA
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no CRTR.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas. Realização de exames que necessitarem de contrastes iodados ou outros produtos farmacológicos para sua realização.

1.96. CARGO: TÉCNICO EM LICITAÇÃO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso de Pregoeiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Receber as propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor (Inciso IV, Art. 3º - Lei 10.520/2002); quanto ao pregão presencial (Art. 9º - Decreto 3.555/2000): Proceder o credenciamento dos interessados; Proceder o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; Proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; Proceder a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Proceder a adjudicação da proposta de menor preço; Elaborar a ata; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Receber, o exame e a decisão sobre recursos; e Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Quanto ao pregão eletrônico (Art. 10 - Decreto 5.450/2005): Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Conduzir a sessão pública na internet; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

1.160. CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Bacharel em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica em função ou cargo no serviço público, privativo de bacharel em direito e que tenha no mínimo especialização em Direito Público e ou Direito Administrativo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Assessorar o Prefeito Municipal na análise das matérias referentes à área de atuação da Secretaria; Representar, dar suporte, assessorar todos os andamentos da Administração Pública, autarquia e demais Secretarias municipais; Receber citação de ação de interesse do Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente; Determinar a propositura de ação judicial, quando autorizado pelo Prefeito Municipal, e outros procedimentos necessários à defesa do Município; Prestar assessoramento jurídico à Administração Direta; Emitir, mediante aprovação do Prefeito Municipal, parecer com efeito normativo, para prevenir ou dirimir controvérsias; Transigir, desistir e firmar compromissos, quando autorizado pelo Prefeito Municipal; Dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas e financeiras da Procuradoria Municipal; Autorizar a suspensão de processo e dispensa de interposição de recurso; Propor a abertura de concurso para provimento dos cargos da Procuradoria Municipal; Manter intercâmbio com as Procuradorias da União, do Estado e de outros Municípios e suas autarquias, podendo com eles celebrar convênios que visem ao atendimento de interesses recíprocos; Elaborar pareceres sobre a viabilidade de contratações diretas; Aprovar minuta de contrato decorrente de procedimento de contratação direta; Analisar solicitações de alterações contratuais e aplicação de penalidade; Elaborar pareceres sobre termos de convênio e demais ajustes, bem como suas alterações; Defender o Município perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Garantir orientação jurídica ao Prefeito Municipal e secretários nos temas relacionados às suas atuações; Opinar sobre a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares; Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outros créditos que não forem liquidados nos prazos legais; Desenvolver outras atividades compatíveis com sua finalidade ou solicitadas por superior

1.102. CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Bacharel em Direito + OAB.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Os Assessores Jurídicos Municipais terão as seguintes competências: I – executar os serviços de digitação de petições, arrazoados, pareceres e outros documentos que lhes sejam solicitados pelo Procurador-Geral, Procurador Geral Adjunto e Procuradores Municipais; II – sob designação do Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto ou dos Procuradores Municipais participar e realizar audiência, sustentação oral, assinar conjuntamente e individualmente, a depender do caso, petições e recursos judiciais e administrativos, realizar vista e fazer carga de processo judicial e administrativo que tenha como parte o Município; III – preparar e expedir correspondência, tais como ofícios, convites, cartas, editais e memorandos requeridos pelo Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto e Procuradores Municipais; IV – elaborar consultas e estudos que sirvam de subsídios para atividades desenvolvidas; V – acompanhar a tramitação dos processos judiciais e administrativos onde o Município figure como litigante ou parte interessada;
VI – minutar e analisar escrituras, convênios e contratos, submetidos ao crivo da Procuradoria Geral do Município; VII – auxiliar o Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto e os Procuradores Municipais nos assuntos de suas competências.

1.110. CARGO: ADMINISTRADOR
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior em Administração + Registro no CRA + Pós-Graduação em Gestão Pública
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, gerir, coordenar, executar e avaliar atividades nas áreas de: logística, gestão de pessoas, materiais, finanças, patrimônio, organização de sistemas, processos e métodos; Prestar consultoria interna e assessoramento aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; Planejar, coordenar e avaliar a implantação e a execução de planos, programas e projetos e o controle dos resultados das atividades institucionais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Municipal; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

1.114. CARGO: CONTADOR
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior (Bacharelado em Contabilidade) + Carteira do CRC + Experiência mínima de 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar e executar as tarefas técnicas de contabilidade, tais como: supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis da Prefeitura; elaborar análises contábeis da situação financeira econômica e patrimonial; elaborar planos de contas, preparar normas de trabalho de contabilidade, orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; prestar ao Tribunal de Contas do Estado e demais entes fiscalizadores informações acerca da situação contábil do órgão; elaborar a Tomada de Contas anual; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial do órgão; participar da elaboração de proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar quaisquer outras atividades correlatadas à sua função.

1.117. CARGO: CONTROLADOR INTERNO

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em: Bacharel em Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e do orçamento do Munícipio; avaliar o cumprimento dos programas de governo, certificando-se da legalidade e vinculação aos objetivos de sua criação; acompanhar e exercer fiscalização permanente da programação financeira e do cronograma de desembolso, para garantia do equilíbrio financeiro em atendimento ao artigo 8° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional; manter, com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações objetivando maior integração dos controles internos e externos; executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias; executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município; executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas a sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta do Município; fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000; tomar as contas dos responsáveis por bens e valores; manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da administração, fornecendo as Administrador dados que o capacitem a acompanhar com segurança todos os atos administrativos, a tomar decisões que se coadunem com os objetivos da política administrativa traçada, estabelecendo com a população usuária do serviço público um elo de respeitabilidade e confiança; auxiliar na implementação e no cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa; o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; a fidelidade funcional dos agente de administração responsáveis por bens e valores públicos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas; informar oficialmente, o Controlador Geral de qualquer ilícito que tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

1.129. CARGO: FONOAUDIÓLOGO

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando, demonstrando, possibilitando a para a reabilitação ou reeducação do paciente; proceder a tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce; participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios; executar outras tarefas correlatas.

São Geraldo do Araguaia/PA, aos 02 de junho de 2020,

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:D6A8D09D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 500/2020

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de São Geraldo do Araguaia, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas da Gestão Pública do Município de São Geraldo do Araguaia obedecerão aos ditames contidos 165 a 169 da Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; na Lei Federal nº. 4.320/64; na Portaria n°. 286, de 07 de maio de 2019 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF – 10ª Edição, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; II - Diretrizes das Receitas;
III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo único - São partes integrantes da presente Lei:

I - Anexo de Metas Fiscais;
- metas anuais;

- avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

- metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços correntes;

- metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços constantes;

- evolução do patrimônio líquido;

- origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- estimativa e compensação da renúncia da receita

- Anexo de Riscos Fiscais;

- margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

- demonstrativos de riscos fiscais e providências;

- Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020;

- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais;

- despesas;

- resultado primário;

- meta fiscal – resultado nominal;

- montante da dívida pública.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá o Poder Executivo e o Poder Legislativo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, observando as disposições contidas no Plano Plurianual - PPA e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, formulados executados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único - É vedada na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterá as prioridades da Gestão Pública Municipal estabelecidas no anexo de metas físicas e financeiras contido no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2021 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, sendo identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividade e elementos de despesas a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá:

- Mensagem;

- Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

- Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento**)** do total da despesa fixada na própria Lei, inserir projetos e atividades e elementos de despesas, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), proveniente das seguintes transferências constitucionais: FPM, ITR, DESONERAÇÃO DO ICMS – LC 87/96, ICMS, IPI/EXP, IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Público.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - são receitas do Município:

- os Tributos de sua competência;

- a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

- o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

- as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

- as rendas de seus próprios serviços;

- o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

- as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

- a contribuição previdenciária de seus servidores;

- outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

- as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da Economia Nacional, as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2018, 2019 e a média da arrecadação de 2020;

– a modernização do Setor Tributário Municipal, a assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de São Geraldo do Araguaia e o Estado do Pará, bem como a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional;

- os resultados das políticas de fomento, incentivo e apoio ao desenvolvimento mineral, industrial, comercial agropecuário e de prestação de serviços no município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

- as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;

– a evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

- a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021;

- outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 100% (cem por cento) do total da despesa fixada, bem como a inserção de dotações, projetos e atividades e elementos de despesas, observado os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal; conterá reserva de contingência, de até 0,50 (zero vírgula cinquenta por cento) da

receita corrente liquida, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas, atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto; autorizará também a realização de operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que será objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitada a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

- revisão e majoração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

- revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

- instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

– revisão dos valores dos serviços de captação, adução, reservação, tratamento e distribuição de água.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

- as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

- as decorrentes da manutenção e modernização da Gestão Pública Municipal;

- os compromissos de natureza social;

- as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

- as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração do organograma administrativo contendo unidades orçamentárias e estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

- o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

- a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

- a contrapartida previdenciária do Município; **X** - as relativas ao cumprimento de convênios; **XI** - os investimentos e inversões financeiras;
– planos de saúde para os servidores público municipais;

- outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

- as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

- as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive a Máquina Administrativa;

- a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

– correção das perdas salariais dos Servidores Públicos Municipais;
- os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, dos exercícios anteriores;

- as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

- outras.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo de prioridades para o ano de 2021, contido no PPA.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §

5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo 1º - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de São Geraldo do Araguaia, é de no máximo 7% (sete por cento) do total das receitas que compõem a base de cálculo para a formação do Orçamento da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2020.

Parágrafo 2º - De acordo com o § 1o do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 2000), a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal nos seus incisos VI, "b" e VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da receita do município, respectivamente.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que reavaliados a luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos e gestantes, buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 – Na Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como em suas alterações, poderá ser incluídos recursos para subsidiar projetos e ações de entidades filantrópicas, associações, clubes, creches, escolas, unidades de educação especial, centros de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social, filantrópica, educacional, cultural, recreativa, desportiva e de lazer, diretamente, através de concessão de auxílios e subvenções e/ou por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, assistência social, cultura, saúde, habitação, ampliação do sistema de abastecimento de água, meio ambiente, infraestrutura e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio assistencial, incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, assistência social, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais, faculdades e universidades.

Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- das contribuições previstas na Constituição Federal;

- da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

- do orçamento fiscal;

- das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Parágrafo único – De acordo com a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde, o Município de São Geraldo do Araguaia, aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e dos recursos estabelecidos nos arts. 158 e 159, Inciso I, alinha "b", Parágrafo Terceiro, da Constituição Federal, na manutenção e no desenvolvimento das ações de Saúde Pública.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração/Planejamento fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (*três*) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 36 - Com vistas ao cumprimento das diretrizes, objetivos e metas da Gestão Pública Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Governo, contrair empréstimos por antecipação de receitas, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de outubro a dezembro de 2020, observados os Princípios Constitucionais e legais, promover durante a execução orçamentária, atualizações quadrimestrais, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, fusão, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades, unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 38 - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de

receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2021.

Art. 39 - As metas e prioridades constantes do PPA e as desta Lei, considerar-se- ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais, abertos com autorização legislativa.

Art. 40 - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critério e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 41 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade financeira, convênios, termos de cooperação, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 43 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 44 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 45 - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e a movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º − Na ocorrência de calamidade publica, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º − A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 46 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 47 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 48 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 49 - As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados à cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

Parágrafo único − No caso de transferências a pessoas físicas deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

Art. 50 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

– contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere;

– despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

Art. 51 − As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo único − Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 52 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 53 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, aos 30 de junho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:92769C1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 507/2020

Denomina "GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DANILO ALMEIDA MELO", o ginásio poliesportivo localizado na Vila Fortaleza, neste Município de São Geraldo do Araguaia – PA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de "**GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DANILO ALMEIDA MELO**", o ginásio poliesportivo localizado na Avenida principal, S/N, ao lado da escola Otávio Cesário dos Santos, na Vila Fortaleza, neste Município de São Geraldo do Araguaia – PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, em 13 de Agosto de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:000A04C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 508/2020

DENOMINA A QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NA EMEF RAIMUNDO FERREIRA LIMA, COMO "QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR CARLOS JOSÉ LIMA SARAIVA".

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Quadra de esportes localizada na EMEF Raimundo Ferreira Lima denominar-se-á "**Quadra Poliesportiva Escolar Carlos José Lima Saraiva**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, 13 de agosto de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:04D6966A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 509/2020

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 506/2020 ALTERANDO O NOME DA ORLA PORTUÁRIA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE "ORLA JOSELÂNDIA DE SOUSA BRITO".

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Orla Portuária de São Geraldo do Araguaia, às margens do Rio Araguaia, que passará a denominar-se "ORLA JOSELANDIA DE SOUSA BRITO".

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 506/2020.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, 13 de agosto de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:6C3EC663

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 510/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA "TERRIWERI AIKEWARA SURUI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Indígena "TERRIWERI AIKEWARA SURUI**", localizada em terra indígena, na Aldeia Tukapehy – na região da Vila Dois Irmãos, Município de São Geraldo do Araguaia – Pará.
Art. 2º – A escola se destina a oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, visando ao atendimento a alunos da Comunidade Indígena.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEIF INDÍGENA "TERRIWERI AIKEWARA SURUI",** criada através desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, 13 de agosto de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:EACB5F93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 511/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 475/19, 02 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LAR JESUS E MARIA" QUE PASSARÁ A SER DENOMINADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JULIETA GASPAR CAMBRAIA".

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil "LAR JESUS E MARIA" no bairro Alto Socorro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, que passará a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil "JULIETA GASPAR CAMBRAIA",** alterand
o, assim, a Lei Municipal nº 475/2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, 13 de agosto de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:F7A1DD9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 512/2020

DENOMINA O PREDIO ONDE SE ESTABELECE A PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, COMO "PALÁCIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA".

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio público onde se estabelece a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, denominar-se-á "**PALÁCIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA**".
.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, 13 de agosto de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:75C5BB37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 026/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAIS E A COZINHA EXPERIMENTAL NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 11/09/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:D6032AA3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 029/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ROUPARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 14/09/2020 às 10:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:B5F315CE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 029/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ROUPARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 14/09/2020 às 10:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:35E02A50

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 033/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO

PREDIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 09/09/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:383BF3D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020 – GAB/PMV DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidor para receber treinamento e qualificação para atuar juntamente com a FAMEP, para realizar publicações oficiais e do interesse do Município de Viseu/PA no Diário Oficial do Município de Viseu no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viseu, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, assim como expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu e considerando que o art. 3º, da Lei Municipal nº 531/2020 de 16 de junho de 2020 (Lei de Criação do Diário Oficial do Município de Viseu), que dispõe que o Município de Viseu designará servidor para receber treinamento e qualificação para atuar juntamente com a FAMEP, para realizar publicações oficiais e do interesse do Município de Viseu/PA no Diário Oficial do Município de Viseu.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor ALEXANDRE LOPES PAIXÃO, inscrito sob o CPF/MF nº058.887.562-70 e portador da CI/RG nº7558637, para receber treinamento e qualificação para atuar juntamente com a FAMEP.
Art. 2º. Designar o mesmo servidor do artigo precedente, qual seja, Sr. ALEXANDRE LOPES PAIXÃO, inscrito sob o CPF/MF nº058.887.562-70 e portador da CI/RG nº7558637 para realizar publicações oficiais e do interesse do Município de Viseu/PA no Diário Oficial do Município de Viseu no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará

Publicado por:
Brendo de Tássio Farias Santos
Código Identificador:14592C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020 – GAB/PMV DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidor para receber treinamento e qualificação para atuar juntamente com a FAMEP, para realizar publicações oficiais e do interesse do Município de Viseu/PA no Diário Oficial do Município de Viseu no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viseu, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, assim como expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu e considerando que o art. 3º, da Lei Municipal nº 531/2020 de 16 de junho de 2020 (Lei de Criação do Diário Oficial do Município de Viseu), que dispõe que o Município de Viseu designará servidor para receber treinamento e qualificação para atuar juntamente com a FAMEP, para realizar publicações oficiais e do interesse do Município de Viseu/PA no Diário Oficial do Município de Viseu.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor BRENDO DE TÁSSIO FARIAS SANTOS, inscrito sob o CPF/MF nº025.774.772.95 e portador da CI/RG nº7215052, para receber treinamento e qualificação para atuar juntamente com a FAMEP.
Art. 2º. Designar o mesmo servidor do artigo precedente, qual seja, Sr. BRENDO DE TÁSSIO FARIAS SANTOS, inscrito sob o CPF/MF nº025.774.772.95 e portador da CI/RG nº7215052 para realizar publicações oficiais e do interesse do Município de Viseu/PA no Diário Oficial do Município de Viseu no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará

Publicado por:
Brendo de Tássio Farias Santos
Código Identificador:7F28566C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ

LIBERA A PRÁTICA DE ESPORTES INDIVIDUAIS E COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 056/2020, de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 059/2020, de 25 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro Relator Marco Aurélio,

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que instituiu o Projeto RETOMAPARÁ;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a prática de esportes individuais e coletivos no Município de Viseu, praticados em locais públicos ou privados, desde que realizados sem a presença de público e respeitando as medidas e regras sanitárias emitidas pelo Poder Público.

Art. 2º – O presente Decreto poderá ser modificado ou mesmo revogado a qualquer tempo, a depender do avanço da epidemia no Município de Viseu.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pa, 24 de agosto de 2020.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Brendo de Tássio Farias Santos
Código Identificador:1A7A5D5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 851/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 851/2020/PMX.
CONTRATADO**: ALESSANDRA SILVA AZEVEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.866,10**
VIGENCIA:**13/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:058CF286

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 852/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 852/2020/PMX.
CONTRATADO**: KEANE FERREIRA COELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.866,10**
VIGENCIA:**13/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:586791D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 853/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO**: Nº. 853/2020/PMX.**
CONTRATADO**: ROSAILDE NUNES ARAUJO MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.892,31**
VIGENCIA:**13/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3B3CED5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 854/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO**: Nº. 854/2020/PMX.**
CONTRATADO**: YHANNA DANIELLY RODRIGUES DE SA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.866,10**
VIGENCIA:**13/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:33DE4111

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 855/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 855/2020/PMX.
CONTRATADO**:DORISMAR LIMA DE PAIVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.652,41**
VIGENCIA:**13/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EADFC236

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 856/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 856/2020/PMX.
CONTRATADO**:JOAQUIM PEREIRA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.609,72**
VIGENCIA:**14/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:73B12C27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 857/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 857/2020/PMX.
CONTRATADO**:ELIENE ALVES FEITOZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.796,83**
VIGENCIA:1**3/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B4C6954A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 858/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 858/2020/PMX.
CONTRATADO**:JOÃO PAULO GOMES DE SENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.901,33**
VIGENCIA:**10/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C4637D7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 859/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 859/2020/PMX.
CONTRATADO:**PEDRO HIGOR ALMEIDA DE JESUS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.145,16**
VIGENCIA:**03/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AFE59F95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 860/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 860/2020/PMX.
CONTRATADO:**RAIMUNDO FRANCISCO GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.901,33**
VIGENCIA:**10/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0971498E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 861/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 861/2020/PMX.
CONTRATADO:**JOSE BESERRA DOS SANTOS**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX DE SALA EM CRECHES DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.762,00**
VIGENCIA:**14/08/2020 À 30/11/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FEA166B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 734/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 734/2020/PMX.
CONTRATADO:**SALMO HENRIQUE SILVA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.772,16**
VIGENCIA:**14/08/2020 À 30/12/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CCACF5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 870/2020

PORTARIA Nº. 870/2020

XINGUARA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 090/2020-CGX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILBERTO DA COSTA VELOSO, PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** pelo período de 15/08/2020 a 15/11/2020, de acordo com o Art. 85, da Lei 483/2001-RJU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0097EC90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2020/PMB, datada de 24 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: – PC DIAS EIRELI ME, localizado Av: São Francisco, n° 183, Bairro: Betânia, Barcarena/Pa inscrito no CNPJ sob o nº 27.866.311/0001-94, representado pelo **PAULO CARDOSO DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 333.213.962-20 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2687871 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

27.866.311/0001-94- P C DIAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	PAPEL VEGETAL	Unidade	750	R$ 179,79	R$ 145,00	R$ 108.750,00
Marca:ALLMAX						
Fabricante:ALLMAX						
Modelo / Versão:PAPEL A4						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL A4, resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x297 gramatura 75/m (cada caixa possui 10 resmas)						
12	APAGADOR QUADRO BRANCO	Unidade	3000	R$ 7,73	R$ 3,20	R$ 9.600,00
Marca:BRW						
Fabricante:BRW						

Modelo / Versão:APAGADOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO,FORMATO ERGONOMICO DE FACIL MANUSEIO, EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, CONTENDO UM LADO APAGADOR EM FELTRO E DO OUTRO SUPORTE PARA GUARDAR PINCEIS MARCADORES, COM 15X6X4CM.						
15	BARBANTE ALGODÃO	Rolo 250,00 G	500	R$ 6,30	R$ 2,00	R$ 1.000,00
Marca:SOBERANO						
Fabricante:SOBERANO						
Modelo / Versão:BARBANTE ALGODÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BARBANTE ALGODÃO,COM FIOS 6 UND.,ACABENTRO CRU, ROLO DE 250G.						
18	BLOCO RECADO	Pacote 4,00 BL	500	R$ 3,19	R$ 1,00	R$ 500,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:BLOCO ALTO ADESIVO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BLOCO ALTO ADESIVO, USO GERAL, PARA RECADOS ANOTAÇÕES E MARCAÇÕES, 76X102MM, PACOTE COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS (AZUL CLARO, VERDE CLARO, AMARELO E ROSA CLARO)						
19	CADERNO	Unidade	1000	R$ 10,70	R$ 4,50	R$ 4.500,00
Marca:MAXIMA						
Fabricante:MAXIMA						
Modelo / Versão:CADERNO BROCHURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS						
26	CANETA ESFEROGRÁFICA	Caixa 50,00 UN	500	R$ 20,99	R$ 11,00	R$ 5.500,00
Marca:COMPACTOR						
Fabricante:COMPACTOR						
Modelo / Versão:CANETA ESF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, EM PLÁSTICO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO, COM 50 UNIDADES.						
28	CANETA CORRETIVA	Unidade	200	R$ 2,68	R$ 1,60	R$ 320,00
Marca:MASTERPRINT						
Fabricante:MASTERPRINT						
Modelo / Versão:CANETA CORRETIVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CANETA CORRETIVA,A BASE DÁGUA, SECAGEM RAPIDA						
29	CANETA PONTA POROSA	Unidade	1000	R$ 10,39	R$ 4,70	R$ 4.700,00
Marca:LYKE						
Fabricante:LYKE						
Modelo / Versão:CANETA HIDROCOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, COM 24 UNIDADES						
32	CAPA ENCADERNAÇÃO	Pacote 100,00 UN	300	R$ 1,80	R$ 1,50	R$ 450,00
Marca:ARFOPLASTIC						
Fabricante:ARFOPLASTIC						
Modelo / Versão:CONTRA CAPA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC COLORIDO, TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UND						
34	COLA	Frasco 90,00 G	1000	R$ 1,46	R$ 1,10	R$ 1.100,00
Marca:MAXICOLA						
Fabricante:MAXICOLA						
Modelo / Versão:COLA BRANCA 90GR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COLA BRANCA BASE DE PVA, NÃO TOXICA, LIQUIDA, 90GR						
36	ORGANIZADOR	Unidade	700	R$ 7,67	R$ 2,50	R$ 1.750,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:COLA COLORIDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COLA COLORIDA, 25G, CAIXA COM 06 UNIDADES						
37	COLA	Bisnaga 90,00 G	1000	R$ 5,95	R$ 2,40	R$ 2.400,00
Marca:BAMBINI						
Fabricante:BAMBINI						
Modelo / Versão:COLA ISOPOR 90 G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COLA PARA ISOPOR 90G						
38	ADESIVO USO GERAL	Unidade	500	R$ 7,13	R$ 4,00	R$ 2.000,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:COLA COLORIDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COLA COLORIDA ALTO RELEVO,25G. COM 06 UNIDADES						
39	FICHÁRIO	Unidade	200	R$ 7,37	R$ 3,00	R$ 600,00
Marca:ACP						
Fabricante:ACP						
Modelo / Versão:DIVISORIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO, COLORIDA, MEDINDO 253X310MM(A4), COM 10 UNIDADES						
40	ENVELOPE	Unidade	500	R$ 0,52	R$ 0,30	R$ 150,00
Marca:FORONI						
Fabricante:FORONI						
Modelo / Versão:ENVELOPE OFF 14X22						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ENVELOPE OFICIO COM JANELA, MEDINDO 26X36MM, 75G.						
43	MOLA ESPIRAL DE ARAME, MULTIAPLICACAO	Unidade	100	R$ 13,63	R$ 5,70	R$ 570,00
Marca:ARFOPLASTIC						
Fabricante:ARFOPLASTIC						
Modelo / Versão:ESPIRAL 33MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, MATERIAL EM PLASTICO,COMPRIMENTO 330MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, PARA PAPEL A4.						
46	ESTILETE	Unidade	500	R$ 0,86	R$ 0,30	R$ 150,00
Marca:LYKE						
Fabricante:LYKE						
Modelo / Versão:ESTILETE ESTREITO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9MM, MATERIAL DO CORPO EM PLASTICO COM LAMINAS EM AÇO						
47	ESTILETE	Unidade	1000	R$ 1,40	R$ 0,80	R$ 800,00
Marca:LYKE						
Fabricante:LYKE						
Modelo / Versão:ESTILETE LARGO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 22MM, MATERIAL DO CORPO EM PLASTICO COM LAMINAS EM AÇO						
49	FITA ADESIVA	Unidade	500	R$ 5,00	R$ 1,80	R$ 900,00
Marca:EMBALANDO						
Fabricante:EMBALANDO						
Modelo / Versão:FITA ADESIVA 19X30						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FITA ADESIVA, TIPO EMBALAGEM, DUPLA FACE COMUM PARA USO EM PAPEL,, 19X30M, INCOLOR.						
50	FITA ADESIVA	Unidade	1000	R$ 5,86	R$ 1,80	R$ 1.800,00
Marca:EMBALANDO						
Fabricante:EMBALANDO						
Modelo / Versão:FITA CREPE 19X50						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FITA ADESIVA, TIPO CREPE GOMADA, LARGURA 19MMX50MM						
51	GIZ CERA	Unidade	1000	R$ 3,20	R$ 2,10	R$ 2.100,00
Marca:MASTER						
Fabricante:MASTER						
Modelo / Versão:GIZ DE CERA CX C/12						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GIZ DE CERA, CERA PLASTICA COLANTE ATÓXICO, COLORIDO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
54	GRAMPO GRAMPEADOR	Unidade	2000	R$ 13,00	R$ 4,70	R$ 9.400,00
Marca:ACC						
Fabricante:ACC						
Modelo / Versão:GRAMPO 108/6						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GRAMPO PARA GRAMPEADOR , 106/6 E 106/8, COBREADO, CAIXA COM 2.500 UNDIDADES						
55	LÂMINA SERRA MANUAL	Unidade	100	R$ 3,10	R$ 1,80	R$ 180,00
Marca:LYKE						
Fabricante:LYKE						
Modelo / Versão:LAMINA P/ ESTILETE 22MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LÂMINA PARA ESTILETE, 22MM, EM AÇO, TIPO DESCARTÁVE, CAIXA COM 10 UNIDADES						
56	LÂMINA SERRA MANUAL	Unidade	100	R$ 1,20	R$ 0,50	R$ 50,00
Marca:LYKE						
Fabricante:LYKE						
Modelo / Versão:LAMINA P/ ESTILETE 09MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LÂMINA PARA ESTILETE, 09MM, EM AÇO, TIPO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES						
61	MOLHA-DEDOS	Unidade	60	R$ 2,13	R$ 1,20	R$ 72,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:MOLHA DEDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MOLHA-DEDOS, EM CREME PASTA, 12GR						
71	COLA	Unidade	2000	R$ 1,75	R$ 0,50	R$ 1.000,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:PAPEL MADEIRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL MADEIRA PARA EMBRULHO, MEDINDO 660X960MM.						
73	PAPEL ALMAÇO	Unidade	100	R$ 21,27	R$ 7,00	R$ 700,00
Marca:JANDAIA						
Fabricante:JANDAIA						
Modelo / Versão:PAPEL QUADRICULADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL ALMAÇO, QUADRICULADO, 56GR, PACOTE COM 100 FOLHAS.						
76	PAPEL VERGÊ	Unidade	6000	R$ 11,53	R$ 4,80	R$ 28.800,00
Marca:FILIPAPER						
Fabricante:FILIPAPER						
Modelo / Versão:PAPELVERGE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL VERGÊ 120G., PACOTE COM 50 UNIDADE – CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL CLARO E VERDE CLARO						
79	PASTA ARQUIVO	Unidade	300	R$ 2,06	R$ 1,50	R$ 450,00
Marca:POLIBRAS						
Fabricante:POLIBRAS						
Modelo / Versão:PASTA PLASTICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PASTA PLASTICA TIPO POLIONDA, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO A4, 6CM						
81	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL	Unidade	100	R$ 502,06	R$ 300,00	R$ 30.000,00
Marca:MENNO						
Fabricante:MENNO						
Modelo / Versão:ENCADERNADORA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PERFURADORA DE PAPEL PARA ESPIRAL, MANUAL, CAPACIDADE DE 15 FOLHAS DE CADA VEZ.						
89	PINCEL DESENHO	Unidade	3000	R$ 2,60	R$ 0,80	R$ 2.400,00
Marca:KIT						
Fabricante:KIT						
Modelo / Versão:PINCEL P/ QUADRO BR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PINCEL PARA GUADRO BRANCO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COLORIDO						
91	RÉGUA COMUM	Unidade	100	R$ 1,12	R$ 0,37	R$ 37,00
Marca:WALEU						
Fabricante:WALEU						
Modelo / Versão:REGUA PLASTICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:RÉGUA PLÁSTICA 30CM COLORIDA						
92	RÉGUA ESCRITÓRIO	Unidade	100	R$ 5,15	R$ 2,00	R$ 200,00
Marca:BRW						
Fabricante:BRW						
Modelo / Versão:REGUA METAL 30 CM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:RÉGUA DE METAL 30 CM, MATERIAL RIGIDO						
99	FITA	Unidade	1000	R$ 9,50	R$ 5,80	R$ 5.800,00
Marca:MERITA						
Fabricante:MERITA						
Modelo / Versão:FITA DE CETIM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FITA DE CETIM 5CM, COLORIDA, PEÇA COM 10 METROS						
100	FITILHO	Unidade	500	R$ 9,32	R$ 8,00	R$ 4.000,00
Marca:MERITA						
Fabricante:MERITA						
Modelo / Versão:FITILHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FITILHO DE CETIM, UMA FACE, COLORIDO, 6MM, ROLO COM 100METRO.						
101	LINHA TRICÔ	Unidade	500	R$ 40,00	R$ 16,00	R$ 8.000,00
Marca:MOLLET						
Fabricante:MOLLET						
Modelo / Versão:LÃ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LÃ - LINHA TRICÔ, MATERIAL 70% ACRÍLICO E 30% LÃ, COM 167 METROS, FIO 3/5, COLORIDO						
102	LINHA COSTURA	Caixa 10,00 UN	60	R$ 9,43	R$ 8,00	R$ 480,00
Marca:LINHAMIL						

Fabricante:LINHAMIL						
Modelo / Versão:LINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LINHA DE COSTURA RETA, 100% POLISTER, TIPO CONE, COM 5MIL METROS						
103	RENDA	Unidade	200	R$ 68,42	R$ 46,00	R$ 9.200,00
Marca:CAFE BOSTOES						
Fabricante:CAFE BOTOES						
Modelo / Versão:RENDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:RENDA EM ALGODÃO, 5CMX50MT						
107	TECIDO ALGODÃO	Unidade	40	R$ 11,25	R$ 10,00	R$ 400,00
Marca:JULIANA						
Fabricante:JULIANA						
Modelo / Versão:TECIDO CHITA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TECIDO TIPO CHITA, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,4M, PEÇA COM 30 METROS, ESTAMPADO.						
108	TECIDO TERBRIM	Unidade	200	R$ 5,18	R$ 4,15	R$ 830,00
Marca:JULIANA						
Fabricante:JULIANA						
Modelo / Versão:TECIDO CHITAO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TECIDO TIPO CHITÃO, ESTAMPADO, LARGURA 0,90CM						
109	TECIDO	Unidade	300	R$ 18,30	R$ 17,20	R$ 5.160,00
Marca:STRECTH						
Fabricante:STRECTH						
Modelo / Versão:OXFORD						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TECIDO TIPO OXFORD 270GR, 100% POLIESTER, LARGURA 1,50M, COLORIDO.						
110	ORGANIZADOR	Unidade	300	R$ 6,30	R$ 2,00	R$ 600,00
Marca:TRIS						
Fabricante:TRIS						
Modelo / Versão:TESOURA 20CM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TESOURA DE USO GERAL , EM AÇO INOX, PONTA FINA, 20 CM (5,5")						
112	ORGANIZADOR	Unidade	60	R$ 43,90	R$ 29,00	R$ 1.740,00
Marca:MASTERPRINT						
Fabricante:MASTERPRINT						
Modelo / Versão:TESOURA DE PICOTAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOX, 23CM.						
114	TINTA ARTÍSTICA	Unidade	500	R$ 12,67	R$ 10,50	R$ 5.250,00
Marca:ACRILEX						
Fabricante:ACRILEX						
Modelo / Versão:TINTA 350ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TINTA SPRAY, PARA PINTURAS EM GERAL, FRASCO 350ML.						
115	BOLA ISOPOR	Unidade	200	R$ 0,90	R$ 0,75	R$ 150,00
Marca:ISOESTE						
Fabricante:ISOESTE						
Modelo / Versão:BOLA 50MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BOLA EM ISOPOR, DIÂMETRO 50MM						
116	BOLA ISOPOR	Unidade	200	R$ 0,46	R$ 0,20	R$ 40,00
Marca:ISOESTE						
Fabricante:ISOESTE						
Modelo / Versão:BOLA 3,50CM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BOLA EM ISOPOR, DIÂMETRO 3,50CM						
117	BOLA ISOPOR	Unidade	200	R$ 1,35	R$ 1,20	R$ 240,00
Marca:ISOESTE						
Fabricante:ISOESTE						
Modelo / Versão:BOLA 7CM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BOLA EM ISOPOR, DIÂMETRO 7CM						
120	PISTOLA	Unidade	500	R$ 13,14	R$ 8,20	R$ 4.100,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:PISTOLA 8MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT, 10W, PARA BASTÃO 8MM.						
121	PISTOLA	Unidade	500	R$ 12,89	R$ 9,40	R$ 4.700,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:PISTOLA 11MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT, 40W, PARA BASTÃO 11MM.						
122	REFIL	Unidade	600	R$ 1,31	R$ 0,55	R$ 330,00
Marca:IBEL						
Fabricante:IBEL						
Modelo / Versão:REFIL DE COLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:REFIL COLA QUENTE 11MMX30CM, TIPO BASTÃO EM SILICONE, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA.						
124	REFIL	Unidade	200	R$ 11,36	R$ 10,25	R$ 2.050,00
Marca:EVOLUIR						
Fabricante:EVOLUIR						
Modelo / Versão:ARAME						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ARAME GALVANIZADO, MATERIAL AÇO CARBONO, Nº16, EMBALAGEM DE 01KG						
Total do Fornecedor:						**R$ 275.999,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1BFBC9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2020/PMB, datada de 24 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: – E. DO S. MACEDO DA SILVA EPP, localizado Rua Conego Silvestre P Serra, n° 66, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena/Pa inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, representado pelo **ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA** inscrito(a) no CPF sob o nº 198.414.932-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3108002 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

02.525.328/0001-57- E. DO S. MACEDO DA SILVA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	QUADRO BRANCO	Unidade	300	R$ 455,99	R$ 164,00	R$ 49.200,00
Marca:STALO						
Fabricante:STALO						
Modelo / Versão:STALO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:QUADRO BRANCO, 300X120, EM FORMICA PARA CANETA,ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMINIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR						
6	QUADRO BRANCO	Unidade	100	R$ 455,99	R$ 164,00	R$ 16.400,00
Marca:STALO						
Fabricante:STALO						
Modelo / Versão:STALO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:QUADRO BRANCO, 300X120, EM FORMICA PARA CANETA,ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMINIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR						
33	CHAVEIRO	Unidade	100	R$ 0,90	R$ 0,90	R$ 90,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:VMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CHAVEIRO EM PLASTICO, FORMATO RETANGULAR,TAMANHO 5,8X2,6, COLORIDO, PARA IDENTIFICAÇÃO.						
44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Unidade	100	R$ 10,11	R$ 1,00	R$ 100,00
Marca:TECKLINE						
Fabricante:TECKLINE						
Modelo / Versão:TECKLINE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM, MATERIAL EM PLASTICO, COMPRIMENTO 330MM, PARA PAPEL A4.						
45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Unidade	100	R$ 14,74	R$ 1,00	R$ 100,00
Marca:TECKLINE						
Fabricante:TECKLINE						
Modelo / Versão:TECKLINE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, MATERIAL EM PLASTICO, COMPRIMENTO 330MM, PARA PAPEL A4.						
53	GRAMPEADOR	Unidade	1000	R$ 17,13	R$ 6,00	R$ 6.000,00
Marca:CLASSE						
Fabricante:CLASSE						
Modelo / Versão:CLASSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MAXIMA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL.						
58	LÁPIS DE COR	Unidade	3000	R$ 8,23	R$ 2,90	R$ 8.700,00
Marca:LEO LEO						
Fabricante:LEONORA						
Modelo / Versão:LEO LEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LAPIS DE COR EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, 12 CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES						
62	QUADRO AVISOS	Unidade	60	R$ 97,32	R$ 31,00	R$ 1.860,00
Marca:STALO						
Fabricante:STALO						
Modelo / Versão:STALO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, TAMANHO 90X60CM, FINALIDADE MURAL .						
63	PORTA-REVISTA	Unidade	60	R$ 40,33	R$ 16,85	R$ 1.011,00
Marca:DELLO						
Fabricante:DELLO						
Modelo / Versão:DELLO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ORGANIZADOR DE MESA, TIPO PORTA REVISTA, EM ACRILICO, 290X220MM, COM UMA DIVISÓRIA.						
64	PAPEL CAMURÇA	Unidade	100	R$ 22,50	R$ 13,50	R$ 1.350,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:VMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL CAMURÇA, 40X60, COLORIDO, PACOTE COM 25 UNIDADES.						
72	PAPEL MANTEIGA	Unidade	100	R$ 4,85	R$ 1,00	R$ 100,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:VMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL MANTEIGA, 40GR, TRANSPARENTE, 100X70CM.						
82	PINCEL DESENHO	Unidade	300	R$ 3,59	R$ 1,15	R$ 345,00
Marca:LEO LEO						
Fabricante:LEONORA						
Modelo / Versão:LEO LEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PINCEL CHATO Nº00, CABO DE MADEIRA, CERDAS PELO DE ANIMAL						
83	PINCEL DESENHO	Unidade	300	R$ 5,20	R$ 1,50	R$ 450,00
Marca:LEO LEO						
Fabricante:LEONORA						
Modelo / Versão:LEO LEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PINCEL CHATO Nº10, CABO DE MADEIRA, CERDAS PELO DE ANIMAL						
84	PINCEL DESENHO	Caixa 12,00 UN	150	R$ 5,09	R$ 2,60	R$ 390,00
Marca:LEO LEO						
Fabricante:LEONORA						
Modelo / Versão:LEO LEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PINCEL CHATO Nº20, CABO DE MADEIRA, CERDAS PELO DE ANIMAL						
97	PAPEL EMBORRACHADO	Embalagem 5,00 UN	10000	R$ 1,60	R$ 0,85	R$ 8.500,00
Marca:VMP						
Fabricante:VMP						
Modelo / Versão:VMP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:E V A - PAPEL EMBORRACHADO, 60CMX40CM, COLORIDO						
98	FIO	Rolo 100,00 M	400	R$ 34,72	R$ 12,85	R$ 5.140,00
Marca:NYBC						
Fabricante:NYBC						
Modelo / Versão:NYBC						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FIO POLIESTER, TIPO RABO DE RATO, 0,2MMX50M, COLORIDO, ROLO COM 100 METROS						
113	TINTA SERIGRÁFICA	Unidade	300	R$ 8,57	R$ 2,50	R$ 750,00
Marca:ACRILEX						
Fabricante:ACRILEX						
Modelo / Versão:ACRILEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TINTA PARA TECIDO, FRASCO 37ML, COLORIDA						
119	FOLHA ISOPOR	Unidade	1000	R$ 5,75	R$ 3,20	R$ 3.200,00
Marca:ISOESTE						
Fabricante:ISOESTE						
Modelo / Versão:ISOESTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FOLHA DE ISOPOR 15MM, COMPRIMENTO 1,00MX0,50.						
Total do Fornecedor:						**R$ 103.686,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:12CBABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2020/PMB, datada de 24 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: – J S M MASOLLER EPP, localizado na Av Cronge da Silveira, n° 610 Bairro: Centro, Cep: 68445-000, Barcarena/Pa inscrito no CNPJ sob o nº 05.317.837/0001-82, representado pelo **JANET SOCORRO DE MORAES MASOLLER** inscrito(a) no CPF sob o nº 579636492-87, identidade nº 5757827 SSP/Pa em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

05.317.837/0001-82- J.S.M. MASOLLER						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
23	CADERNO	Unidade	1000	R$ 2,40	R$ 1,15	R$ 1.150,00
Marca: Foroni						
Fabricante: Foroni						
Modelo / Versão:1/4 Capa Mole 48 F						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CADERNO 1/4 BROCURA. CAPA MOLE 48 FOLHAS						
60	MASSA MODELAR	Caixa 300,00 G	800	R$ 9,50	R$ 8,75	R$ 7.000,00
Marca: Maripel						
Fabricante: Maripel						
Modelo / Versão:ref 1512						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MASSA DE MODELAR, COLORIDA, CAIXA COM 300G						
105	TECIDO ALGODÃO	Unidade	500	R$ 27,10	R$ 9,00	R$ 4.500,00
Marca:HF						
Fabricante:HF						
Modelo / Versão: Padrão						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TECIDO TIPO MALHA RESISTENTE, LARGURA 1,40M, COLORIDO						
106	TECIDO	Unidade	500	R$ 18,90	R$ 9,00	R$ 4.500,00
Marca:HF						
Fabricante:HF						
Modelo / Versão: Padrão						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TECIDO TIPO HELANCA LIGHT, LARGURA 2,10M, (METRO LINEAR), COLORIDO.						
Total do Fornecedor:						**R$ 17.150,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:991E8570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 004/2020/PMB, datada de 24 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: – COMPANHIA DO PAPEL EIRELI, localizado Av: duque de caxias , n° 1199, Bairro: Marco, Cep: 66.093-029, Belém/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº 21.496.459/0001-06, representado pelo **JOSIMAR ALVES COSTA** inscrito(a) no CPF sob o nº 212.332.502-30 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1418156 5º via PC/PA em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

21.496.459/0001-06- COMPANHIA DO PAPEL EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
13	BANDEJA DOCUMENTOS	Unidade	120	R$ 28,52	R$ 13,92	R$ 1.670,40
Marca:DELLO						
Fabricante:DELLO						
Modelo / Versão:UNIDADE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BANDEJA EXPEDIENTE, TIPO ORGANIZADORA, EM ACRILICO, COM UMA DIVISÓRIA, MEDINDO 260X40						
31	CAPA ENCADERNAÇÃO	Pacote 100,00 UN	3000	R$ 0,38	R$ 0,10	R$ 300,00
Marca:LASSANE						
Fabricante:LASSANE						

Modelo / Versão:UNIDADE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC INCOLOR, TAMANHO A4.						
52	GRAMPEADOR	Unidade	2000	R$ 39,17	R$ 25,44	R$ 50.880,00
Marca:JOCAR OFFICE						
Fabricante:JOCAR OFFICE						
Modelo / Versão:UNIDADE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GRAMPEADOR TAPECEIRO 368 106/6,106/8						
90	PRANCHETA PORTÁTIL	Unidade	100	R$ 4,26	R$ 2,10	R$ 210,00
Marca:CARBRINK						
Fabricante:CARBRINK						
Modelo / Versão:UNIDADE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PRANCHETA PORTÁTIL, EM DURATEX, 345X235MM.						
123	REFIL	Unidade	1000	R$ 0,88	R$ 0,35	R$ 350,00
Marca:RENDICOL						
Fabricante:RENDICOL						
Modelo / Versão:UNIDADE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:REFIL COLA QUENTE 7,5MMX30CM, TIPO BASTÃO EM SILICONE, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA						
Total do Fornecedor:						**R$ 53.410,40**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6DD00DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 005/2020/PMB, datada de 24 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP, localizado Av: Conrado Kohls, n°1199, Bairro: Agua Verde, Cep: 89.037-425, Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52, representado pelo **DANIEL GARTNER BOING** inscrito(a) no CPF sob o nº 036.320.699-05 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3446020 SSP/SC em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

21.189.579/0001-52- BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
57	LÁPIS PRETO	Unidade	2000	R$ 19,39	R$ 7,90	R$ 15.800,00
Marca:BRW						
Fabricante:BRW						
Modelo / Versão:LP0060						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LAPIS GRAFITE PARA DESENHO 9000, TIPO 6- B, CAIXA COM 12 UNIDADES						
Total do Fornecedor:						**R$ 15.800,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B12FCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 006/2020/PMB, datada de 24 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI ME, localizado Av: Trav. Da Matriz, n°245, Bairro: Centro, Cep: 68445-000, Barcarena/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19, representado pelo **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO** inscrito(a) no CPF sob o nº 611.714.332-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2735738 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

16.836.634/0001-19- M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	ORGANIZADOR	Unidade	1200	R$ 65,00	R$ 59,00	R$ 70.800,00
Marca:NEW TNT						
Fabricante:NEW TNT						
Modelo / Versão:TNT NÃO TECIDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TNT - TECIDO NÃO TECIDO 40G., COM LARGURA 1,40CM, BOBINAS COM 50 METROS (CORES VARIADAS – VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL BEBÊ, AZUL CLARO, MAROOM, PRETO, BRANCO, LARANJA, VERDE MUSGO, VERDE BILHAR, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, LILÁS E ROXO)						
30	CAPA	Pacote 100,00 UN	300	R$ 1,90	R$ 1,75	R$ 525,00
Marca:MAXPRINT						
Fabricante:MAXPRINT						
Modelo / Versão:CAPA P/CD						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CAPA PARA CD/DVD, EM PAPEL, PRONTO PARA USO						
104	TECIDO	Unidade	500	R$ 25,00	R$ 24,00	R$ 12.000,00
Marca:CHARLIUSSE						
Fabricante:CHARLIUSSE						
Modelo / Versão:TECIDO CETIM						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TECIDO TIPO CETIM, POLIESTER, LARGURA 1,40M, COLORIDO						
118	COROA DE FLORES	Unidade	500	R$ 12,50	R$ 12,20	R$ 6.100,00
Marca:FIRST BAG						
Fabricante:FIRST BAG						
Modelo / Versão:FLORES ARTIFICIAIS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:FLORES ARTIFICIAL, BOUQUET COM 5 GALHOS, COM FLORES E FOLHAS						
Total do Fornecedor:						**R$ 89.425,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E44ECE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 007/2020/PMB, datada de 24 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: MARIA ELIANE PEREIRA - 100634, localizado Rua Manoel Aguiar Pontes, n° 1480, Bairro Renato Parente, lote 415 Qd 14, Cep: 62010970, Sobral/Ce inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, representado pelo **MARIA ELIANE PEREIRA** inscrito(a) no CPF sob o nº 510.363.713-87 em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

11.303.281/0001-78- MARIA ELIANE PEREIRA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
4	TNT	Unidade	5000	R$ 65,00	R$ 34,00	R$ 170.000,00
Marca:sulbrasil						
Fabricante:sulbrasil						
Modelo / Versão:tecido nao tecido						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TNT-TECIDO NÃO TECIDO 40G.COM LARGURA 1,40CM BOBINAS COM 50 METROS(CORES VARIADAS-VERDE FOLHA,AMARELO,AZUL ROYAL,AZUL BEBÊ,AZUL CLARO,MARROM,PRETO,BRANCO,LARANJA,VERDE MUSGOS, VERDE BILHAR,VERDE BANDEIRA,VERMELHO,LILÁS E ROXO)						
5	PAPEL VEGETAL	Resma	250	R$ 179,79	R$ 119,00	R$ 29.750,00
Marca:allmax						
Fabricante:allmax						
Modelo / Versão:papel a4						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL A4 ,RESMA DE PAPEL FORMATO A4,PACOTE COM 500 FOLHAS,DIMENSOES 210X297 GRAMATURA 75 (cada caixa possui 10 resmas)						
9	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Embalagem 50,00 FL	3000	R$ 10,64	R$ 4,00	R$ 12.000,00
Marca:abc						
Fabricante:abc						
Modelo / Versão:PAPEL COUCHE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL COUCHÊ,150GR,960MM,COLORIDO,PACOTE COM 50 FOLHAS-CORES VARIADAS(BRANCO,VERDE,AMARELO E AZUL)						
10	AGENDA	Unidade	300	R$ 19,88	R$ 8,00	R$ 2.400,00
Marca:tilibra						
Fabricante:tilibra						
Modelo / Versão:agenda						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:AGENDA TIPO ANUAL,REVESTIMENTO CAPA DURA PLASTIFICADA,210X140						
14	BANDEJA EXPEDIENTE	Unidade	300	R$ 28,30	R$ 15,00	R$ 4.500,00
Marca:MENNO						
Fabricante:MENNO						
Modelo / Versão:BANDEJA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BANDEJA ORGANIZADORA,EM ACRÍLICO,COM 03 DIVISÓRIAS,MEDINDO 260X40						
16	BARBANTE ALGODÃO	Rolo 1,80 KG	500	R$ 6,21	R$ 2,00	R$ 1.000,00
Marca:SISAL						
Fabricante:SISAL						
Modelo / Versão:BARBANTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BARBANTE ALGODÃO,COM FIOS 4 UND,ROLO DE 250G						
17	BLOCO RECADO	Unidade	500	R$ 2,99	R$ 1,50	R$ 750,00
Marca:brw						
Fabricante:brw						
Modelo / Versão:bloco anotacao						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BLOCO ALTO ADESIVO,USO GERAL,PARA RECADOS ANOTAÇÕES E MARCADORES,38X50MM.PACOTE COM 04 BLOCOS-CORES VARIADAS(AZUL CLARO,VERDE CLARO,AMARELO E ROSA CLARO)						
20	CADERNO	Unidade	2000	R$ 4,88	R$ 2,00	R$ 4.000,00
Marca:JANDAIA						
Fabricante:JANDAIA						
Modelo / Versão:CADERNO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CADERNO BROCHURA GRANDE,CAPA MOLE,COM 96 FOLHAS						
21	CADERNO	Unidade	2000	R$ 5,51	R$ 3,00	R$ 6.000,00
Marca:JANDAIA						
Fabricante:JANDAIA						
Modelo / Versão:CADERNO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CADERNO BROCHURA GRANDE,CAPA DURA,COM 96 FOLHAS						
22	CALCULADORA ELETRÔNICA	Unidade	100	R$ 17,90	R$ 6,00	R$ 600,00
Marca:SHENG						
Fabricante:SHENG						
Modelo / Versão:CALCULADORA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALCULADORA ELETRONICA,COM 8 DIGITOS,TIPO BOLSO,FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/PILHA						
24	CANETA ESFEROGRÁFICA	Caixa 50,00 UN	1000	R$ 19,10	R$ 10,00	R$ 10.000,00
Marca:economica						
Fabricante:economica						
Modelo / Versão:CANETA ESFEROGRAFICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL,EM PLÁSTICO,PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO,COM 50 UNIDADES						
25	CANETA ESFEROGRÁFICA	Caixa 50,00 UN	700	R$ 20,05	R$ 11,00	R$ 7.700,00

Marca:economica						
Fabricante:economica						
Modelo / Versão:CANETA ESFEROGRAFICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA,EM PLÁSTICO,PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO,COM 50 UNIDADES						
35	COLA	Unidade	60	R$ 100,00	R$ 89,00	R$ 5.340,00
Marca:fort fix						
Fabricante:fort fix						
Modelo / Versão:COLA DE ISOPOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COLA PARA ISOPOR 450GR,COM 12 UNIDADES						
41	ENVELOPE PLÁSTICO	Unidade	500	R$ 22,95	R$ 9,00	R$ 4.500,00
Marca:SCRITY						
Fabricante:SCRITY						
Modelo / Versão:envelope						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ENVELOPE PLÁSTICO,TIPO PLÁSTICO POLIETILENO,INCOLOR,510X340MM,COM 100 UNIDADES						
42	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Pacote 100,00 UN	100	R$ 10,83	R$ 4,00	R$ 400,00
Marca:CPM						
Fabricante:CPM						
Modelo / Versão:espiral						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM,MATERIAL EM PLÁSTICO,COMPRIMENTO 330MM,PACOTE COM 100 UNIDADES,PARA PAPEL A4						
48	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	Caixa 100,00 FL	40	R$ 28,50	R$ 11,00	R$ 440,00
Marca:pimaco						
Fabricante:pimaco						
Modelo / Versão:ETIQUETA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ETIQUETA AUTO ADESIVA,138X212MM,CAIXA COM 100 FOLHAS,COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA						
59	MARCADOR PÁGINA	Unidade	100	R$ 7,25	R$ 2,50	R$ 250,00
Marca:brw						
Fabricante:brw						
Modelo / Versão:MARCADOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MARCADOR DE PÁGINA,ADESIVO PLÁSTICO,12X34MM,COLORIDO,COM 04 BLOCOS DE 50 FOLHAS						
65	PAPEL COLOR PLUS	Unidade	200	R$ 20,00	R$ 9,00	R$ 1.800,00
Marca:report						
Fabricante:report						
Modelo / Versão:papel a4						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL A4 COLORIDO,RESMA COM 500 FOLHAS						
66	PAPEL ALMAÇO	Unidade	500	R$ 27,50	R$ 14,00	R$ 7.000,00
Marca:panamerica						
Fabricante:panamerica						
Modelo / Versão:PAPEL ALMAÇO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL ALMAÇO,COM PAUTA E MARGEM,75GR,PACOTE COM 400 FOLHAS						
68	PAPEL CREPOM	Unidade	3000	R$ 1,00	R$ 0,35	R$ 1.050,00
Marca:moopel						
Fabricante:moopel						
Modelo / Versão:papel crepom						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL CREPOM,18GR,2MX48M COLORIDO						
69	PAPEL KRAFT	Unidade	300	R$ 88,00	R$ 85,00	R$ 25.500,00
Marca:globinho						
Fabricante:globinho						
Modelo / Versão:papel kraft						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL KRAFT,MATERIAL CELULOSE VEGETAL,80GR,TAMANHO 98CMX66CM,PACOTE COM 250 FOLHAS						
70	PAPEL LAMINADO	Unidade	100	R$ 40,00	R$ 21,00	R$ 2.100,00
Marca:cromus						
Fabricante:cromus						
Modelo / Versão:papel laminado						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL LAMINADO,60X50CM,COLORIDO,PACOTE COM 40 FOLHAS						
74	PAPEL ALMAÇO	Unidade	100	R$ 26,19	R$ 20,00	R$ 2.000,00
Marca:panamericana						
Fabricante:panamericana						
Modelo / Versão:PAPEL ALMAÇO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA,75GR,PACOTE COM 400 FOLHAS						
75	PAPEL AUTO-ADESIVO	Unidade	1000	R$ 39,00	R$ 18,00	R$ 18.000,00
Marca:plastcover						
Fabricante:plastcover						
Modelo / Versão:papel adesivo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL TIPO CONTACT,AUTO-ADESIVO,COLORIDO,45 GR,450MM (ROLO COM 10 METROS)						
77	PASTA ARQUIVO	Unidade	500	R$ 12,00	R$ 4,00	R$ 2.000,00
Marca:acp						
Fabricante:acp						
Modelo / Versão:pasta catalogo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PASTA ARQUIVO TIPO CATALOGO COM 50 ENVELOPES						
78	PASTA ARQUIVO	Unidade	1000	R$ 8,80	R$ 3,50	R$ 3.500,00
Marca:frama						
Fabricante:frama						
Modelo / Versão: Pasta A/Z						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PASTA TIPO A-Z,LOMBO LARGO EM PAPELÃO PRENSADO						
80	PERFURADOR PAPEL	Unidade	500	R$ 150,00	R$ 77,00	R$ 38.500,00
Marca:brw						
Fabricante:brw						
Modelo / Versão:perfurador						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PERFURADO DE PAPEL 02 FUROS,COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 FOLHAS,EM AÇO OU FERRO						
85	PINCEL DESENHO	Unidade	200	R$ 2,54	R$ 0,85	R$ 170,00
Marca:condor						
Fabricante:condor						
Modelo / Versão:pincel de pelo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PINCEL CHATO N°12,CABO DE MADEIRA,CERDAS PELO DE ANIMAL						
86	PINCEL DESENHO	Caixa 12,00 UN	300	R$ 1,84	R$ 0,70	R$ 210,00
Marca:condor						
Fabricante:condor						
Modelo / Versão:pincel de pelo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PINCEL CHATO N°04,CABO DE MADEIRA,CERDAS PELO DE ANIMAL						

87	PINCEL DESENHO	Unidade	300	R$ 2,31	R$ 0,90	R$ 270,00
Marca:condor						
Fabricante:condor						
Modelo / Versão:pincel de pelo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PINCEL CHATO N°08,CABO DE MADEIRA,CERDAS PELO DE ANIMAL						
88	PINCEL DESENHO	Unidade	300	R$ 1,83	R$ 0,80	R$ 240,00
Marca:condor						
Fabricante:condor						
Modelo / Versão:pincel de pelo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PINCEL CHATO N°02,CABO DE MADEIRA,CERDAS PELO DE ANIMAL						
93	TINTA GUACHE	Unidade	1000	R$ 4,72	R$ 1,99	R$ 1.990,00
Marca:koala						
Fabricante:koala						
Modelo / Versão:tinta guache						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TINTA GUACHE,COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA,ÁGUA,PIGMENTO,FRASCO 250ML,COLORIDO						
94	COPO DESCARTÁVEL	Caixa 25,00 UN	100	R$ 82,02	R$ 35,00	R$ 3.500,00
Marca:ultracopo						
Fabricante:ultracopo						
Modelo / Versão:copo descartavel						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COPO DESCARTÁVEL,MATERIAL POLIESTIRENO,CAPACIDADE 200ML,APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE,CAIXA COM 25 PCT						
95	COPO DESCARTÁVEL	Unidade	100	R$ 73,63	R$ 30,00	R$ 3.000,00
Marca:ultracopo						
Fabricante:ultracopo						
Modelo / Versão:copo descartavel						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:COPO DESCARTÁVEL,MATERIAL POLIESTIRENO,CAPACIDADE 180ML,APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE,CAIXA COM 25 PCT						
Total do Fornecedor:						**R$ 370.460,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1F288DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 008/2020/PMB, datada de 24 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: LAZARO BEZERRA SOARES ME, localizado na Rua Capitão José Portfirio , n° 445, Bairro: centro , Cep: Araxá/MG inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09, representado pelo **LÁZARO BEZERRA SOARES** inscrito(a) no CPF sob o nº 377.416.594-72, identidade nº 1969176-1051644 SSP/GO em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

06.088.333/0001-09- LAZARO BEZERRA SOARES						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
11	APAGADOR QUADRO BRANCO	Unidade	200	R$ 11,98	R$ 3,20	R$ 640,00
Marca:CARBRINK						
Fabricante:CARBRINK						
Modelo / Versão:CARBRINK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO,FORMATO ERGONOMICO DE FACIL MANUSEIO, EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, CONTENDO UM LADO APAGADOR EM FELTRO E DO OUTRO SUPORTE PARA GUARDAR ATÉ DOIS PINCEIS MARCADORES, COM 17X7X2CM.						
27	CALCULADORA ELETRÔNICA	Unidade	200	R$ 23,00	R$ 5,80	R$ 1.160,00
Marca:CLASSE						
Fabricante:CLASSE						
Modelo / Versão:CLASSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALCULADORA ELETRONICA, COM 8 DIGITOS, TIPO BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/PILHA.						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.800,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:39AD5679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 009/2020/PMB, datada de 26 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: APOLO COMERCIAL LTDA, localizado na Av. Almirante Wandernkolk, 270 B, n° Bairro: Umarizal, Cep: 66055-030, Belém/Ps inscrito no CNPJ sob o nº 02.567.637/0001-90, representado pelo **LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES** inscrito(a) no CPF sob o nº 306.274.0002-72 identidade nº 1767721 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

02.567.637/0001-90- APOLO COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
111	ORGANIZADOR	Unidade	500	R$ 29,57	R$ 29,00	R$ 14.500,00
Marca:MUNDIAL						

Fabricante:MUNDIAL	
Modelo / Versão:ATUAL	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TESOURA PARA CORTE DE TECIDO, EM AÇO INOX, 8".	
Total do Fornecedor:	**R$ 14.500,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84A9D502

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 010/2020/PMB, datada de 25 de agosto de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, localizado na Sibs QD 03 conju. C lote 14 Nucleo Bandeirante, n° Bairro: Centro, Cep: 71.736.303, Brasilia/DF inscrito no CNPJ sob o nº 27.327.858/0001-11, representado pelo JOSÉ AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS inscrito (a) no CPF sob o nº 279.621.991-72 identidade nº 038020119343 Detran/DF em conformidade com as disposições a seguir conforme quadro abaixo:

27.327.858/0001-11- GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
67	PAPEL CARTÃO	Unidade	5000	R$ 1,05	R$ 0,40	R$ 2.000,00
Marca:USAPEL.						
Fabricante:USAPEL.						
Modelo / Versão:PAPEL.						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS, MEDINDO 210 MM X 297 MM, COLORIDO. MARCA/FABRICANTE: USAPEL						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.000,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D1044121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 024/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **30.313.649/0001-23**, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1420, Bairro Setor Brasil, CEP 77.824-360, Araguaína/TO, representado pelo **Sr. Renato Felicissimo Martins**, inscrito no CPF sob o nº 029.064.671-54, e portador do RG nº 992.662 SSP/TO, conforme quadro abaixo:

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME **CNPJ 30.313.649/001-23**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0018	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO LASER, APLICAÇÃO LASERTERAPIA E LASER- ACUPUNTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROCONTROLADO (NBR 60601); 3 TPOS:904,830 E 658NM, COMPONENTES: LCD,DESIMETRIA AUTOMÁTICA 0,5 A 9,5J/CM², OUTROS COMPONENTES 3 CANETAS OPERAÇÃO,1 CANETA DETECÇÃO ACUPUNTURA. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **APARELHO LASER COM CANETA.**	ARKTUS	UNID.	6	R$ 1.310,00	R$ 7.860,00
0031	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 06 (SEIS) POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP – **DEVERÁ POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIO E REGISTRO NA ANVISA.**	HR	UNID.	20	R$ 1.239,00	R$ 24.780,00
0032	COLPOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR, ALTA RESOLUÇÃO, OCULAR FIXA E AJUSTÁVEL, TIPO FILTRO LUZ FILTRO MÓVEL VERDE OU AZUL, CAPACIDADE AUMENTO ATÉ 16 VEZES, TIPO LÂMPADA HALÓGENA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDESTAL COM RODÍZIOS, BRAÇOS ARTICULADOS, TIPO REGULAGEM ENCAIXE PARA MICROCÂMERA, DISTÂNCIA FOCAL DISTÂNCIA FOCAL 300 MM – **DEVERÁ POSSUIR CÂMERA E MONITOR E REGISTRO NA ANVISA.**	MEDPEJ	UNID.	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
0074	COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE 120 KG, TAMANHO 82 CM, APLICAÇÃO RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **COLETE CERVICAL ADULTO – IMOBILIZADOR DORSAL – KED.**	RESGATEX	UNID.	50	R$ 189,00	R$ 9.450,00
0075	COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO	RESGATEX	UNID.	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

	RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **COLETE CERVICAL INFANTIL – MOBILIZADOR DORSAL – KED.**					
0080	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO - UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **ERETOR DE COLUNA ADULTO – ESTABILIZADOR VERTICAL.**	ORTOMETAL	UNID.	10	R$ 1.588,29	R$ 15.882,90
0081	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL: UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60 M E 0,85 M. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **ERETOR DE COLUNA INFANTIL – ESTABILIZADOR VERTICAL.**	ORTOMETAL	UNID.	10	R$ 1.184,99	R$ 11.849,90
0098	APARELHO RAIO INFRAVERMELHO, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 560 MM, POTÊNCIA PICO 150 W. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEDESTAL, DIMER PARA LUZ, REGULÁVEL ALTURA (147-192CM). DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **INFRAVERMELHO DE PEDESTAL.**	CARCI	UNID.	5	R$ 448,00	R$ 2.240,00
0100	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140 MM, DIÂMETRO 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO 80 G. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. – **LANTERNA CLÍNICA.**	ROMED	UNID.	50	R$ 41,49	R$ 2.074,50
0116	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (NEUTRA), COM REVESTIMENTO, COMPONENTES CABO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL EQUIPAMENTO WAVERTRONIC 5000 DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM UMA DAS EXTREMIDADES COM PLUG DUPLO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **PLACA NEUTRA.**	LOKTAL	UNID.	3	R$ 392,50	R$ 1.177,50
0131	TORNOZELEIRA, MATERIAL LÁTEX VITROVINIL COM ENCHIMENTO DE ESFERA DE FERRO COM VIÉS DE POLIPROPILENO. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO. APRESENTAÇÃO DE SELO DE VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR VINCULADOS AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTEÚDO DE CANELEIRA: 2KG.	ARKTUS	UNID.	12	R$ 26,75	R$ 321,00
0134	HALTERE, MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMA BOLAS NAS LATERAIS, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **HALTERE EMBORRACHADO DE 2 KG.**	ARKTUS	UNID.	22	R$ 22,28	R$ 490,16
0144	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 220 V.	VITALEX	UNID.	6	R$ 537,00	R$ 3.222,00
0156	GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 36 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FL, DIMENSÕES 340 X 500, DIMENSÕES TAMPO 340 X 500 MM, ALAVANCA NORMAL, MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO OXIDADO, DESCIDA DE LÂMINA POSIÇÃO DE ABLICUIDADE, TIPO CORTE SUAVE, BASE DE CORTE CHAPA METÁLICA, RÉGUA MILIMETRADA, ESQUADROS LATERAL E CENTRAL, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA.	LASSANE	UNID.	5	R$ 162,00	R$ 810,00
0164	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 240 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 RODÍZIOS, TAMPA COM DOBRADIÇA, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. – **CONTEINER PARA LIXO HOSPITALAR, 240 LITROS.**	JSN	UNID.	100	R$ 288,57	R$ 28.857,00
0165	CONTENTOR COM TAMPA E RODAS: CAPACIDADE MÉDIA: 120 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COR: BRANCO. SÍMBOLO E NOME: 'LIXO INFECTANTE' IMPRESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E REGISTRO NA ANVISA – **CONTENTOR DE LIXO INFECTANTE COM RODAS, 120 LITROS.**	JSN	UNID.	53	R$ 180,35	R$ 9.558,55
0174	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA PARA BANCADA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 450 X 400 MM (L X P), ENCOSTO 360 X 300 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 650 A 800 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 950 A 1150 MM – **CADEIRA PARA BANCADA, GIRATÓRIA E COM ENCOSTO.**	NOBRE MÓVEIS	UNID.	65	R$ 164,00	R$ 10.660,00
0204	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA: 20 LITROS – **LIXEIRA INOX, 20 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	JSN	UNID.	50	R$ 29,13	R$ 1.456,50
0206	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 ALÇAS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO – **LIXEIRA INOX, 50 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	JSN	UNID.	60	R$ 406,66	R$ 24.399,60
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 174.589,61**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:994B36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 020/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **P P F COM E SERV EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **07.606.575/0001-00**, localizado Rua Paes de Carvalho, n° 600, Bairro: Nova Olinda, Castanhal-PA, CEP: 68.742-510, representado pelo **Sr. JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO**, portador do CPF nº 056.125.192-49, e portador do RG nº 3899353 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

P P F COM E SERV EIRELI CNPJ 07.606.575/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0014	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO CONJUNTO AMNIOSCÓPIO, TIPO PONTA COM 3 PONTAS (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE), MATERIAL ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPONENTES COM CABO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **AMNIOSCÓPIO.**	CIRUVET	UNID	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
0115	OXÍMETRO DE DEDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - DISPLAY DE UMA COR - CASE DE PROTEÇÃO - ALTA PRECISÃO, CLINICAMENTE TESTADO - FÁCIL UTILIZAÇÃO, APENAS UM TOQUE NO BOTÃO - TAMANHOS DIFERENCIADOS, PARA DEDOS DE CRIANÇAS E ADULTOS - 6 PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE NO DISPLAY - PULSAÇÃO EXIBIDA PELO GRÁFICO - COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE - DESLIGA AUTOMATICAMENTE GARANTIA DE 2 ANOS. ACOMPANHA NA EMBALAGEM 2 PILHAS AAA. REFERÊNCIA: GERATHERM, SIMILAR OU SUPERIOR. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MONTSSERRAT	UNID	63	R$ 245,00	R$ 15.435,00
0118	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **PRANCHA DE REMOÇÃO DE PACIENTE ADULTO.**	RESGATE	UNID	35	R$ 480,00	R$ 16.800,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 56.235,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D990D9A2

